

TRIBUNAL PLENO - Biênio 2020-2021

Des. ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAÚJO
Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF
Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO
Des. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
Des. CLEONES CARVALHO CUNHA
Des^a. NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA
Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Des. MARCELO CARVALHO SILVA
Des^a. MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES
Des. PAULO SÉRGIO VÉLTEN PEREIRA – Corregedor-Geral de Justiça
Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA – Presidente
Des. JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO
Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO – Vice-Presidente
Des. KLEBER COSTA CARVALHO
Des. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA
Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE
Des. MARCELINO CHAVES EVERTON
Des^a. ÂNGELA MARIA MORAES SALAZAR
Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO
Des. TYRONE JOSÉ SILVA
Des. LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO
Des. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS
Des. JOSEMAR LOPES SANTOS
Des. JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO
Des. ANTONIO JOSÉ VIEIRA FILHO
Desa. MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA
Des. DOUGLAS AIRTON FERREIRA AMORIM
Des. FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA
Des. RAIMUNDO MORAES BOGÉA

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS: As sessões são realizadas as 1^a e 3^a sextas-feiras do mês

PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

(Composta pelos membros da 1^a, 2^a, 5^a e dois membros mais antigos da 7^a – Salão do Pleno)

Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF – Presidente
Des. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR
Des^a. NELMA C. S. S. SARNEY COSTA
Des^a. MARIA DAS GRAÇAS C. DUARTE MENDES
Des. KLEBER COSTA CARVALHO
Des. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA
Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE
Desa. ANGELA MARIA MORAES SALAZAR
Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO
Des. TYRONE JOSÉ SILVA
Des. JOSEMAR LOPES SANTOS

SEGUNDAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

(Composta pelos membros da 3^a, 4^a, 6^a e um membro da 7^a- sala do Pleninho)

Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO – Presidente
Des. CLEONES CARVALHO CUNHA
Des. MARCELO CARVALHO SILVA
Des. MARCELINO CHAVES EVERTON

Des. LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO
Des. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS
Des. JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO
Des. ANTONIO JOSE VIEIRA FILHO
Desa. MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA
Des. DOUGLAS AIRTON FERREIRA AMORIM

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS - (sessões são realizadas as 2ª e 4ª sextas-feiras do mês, no Salão do Pleno)

Relatores

Des. ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAÚJO – Presidente
Des. JOSE JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Des. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
Des. FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA
Des. RAIMUNDO MORAES BOGÉA

Revisores

Des. Jose Joaquim Figueiredo dos Anjos
Des. José de Ribamar Froz Sobrinho
Des. José Luiz Oliveira de Almeida
Des. Francisco Ronaldo Maciel Oliveira
Des. Raimundo Moraes Bogéa
Des. Antonio Fernando Bayma Araújo

CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

1ª CÂMARA CÍVEL – (quinta-feira)

Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF – Presidente
Des. KLEBER COSTA CARVALHO
Desa. ANGELA MARIA MORAIS SALAZAR

2ª CÂMARA CÍVEL – (terça-feira)

Des. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR
Desa. NELMA CELESTE S. S. SARNEY COSTA – Presidente
Desª MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO D. MENDES

3ª CÂMARA CÍVEL - (quinta-feira)

Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO – Presidente
Des. CLEONES CARVALHO CUNHA
Des. MARCELINO CHAVES EVERTON

4ª CÂMARA CÍVEL - (terça-feira)

Des. MARCELO CARVALHO SILVA - Presidente
Des. JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO
Desa. MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

5ª CÂMARA CÍVEL - (segunda-feira)

Des. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA – Presidente
Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE
Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

6ª CÂMARA CÍVEL (quinta-feira)

Des. LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO – Presidente
Des. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS
Des. DOUGLAS AIRTON FERREIRA AMORIM

7ª CÂMARA CÍVEL (terça-feira)

Des. TYRONE JOSÉ SILVA - Presidente
Des. JOSEMAR LOPES SANTOS
Des. ANTONIO JOSÉ VIEIRA FILHO

CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

1ª CÂMARA CRIMINAL - TERÇA-FEIRA (sala das Sessões Criminais Isoladas)

Relatores

Des. ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAÚJO – Presidente
Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO
Des. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO

Revisores

Des. Jose Joaquim Figueiredo
Des. Jose de Ribamar Froz Sobrinho
Des. Antonio Fernando Bayma Araujo

2ª CÂMARA CRIMINAL - QUINTA-FEIRA (sala das Sessões Criminais Isoladas)

Relatores

Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA – Presidente
Des. FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA
Des. RAIMUNDO MORAES BOGÉA

Revisores

Des. Francisco Ronaldo Maciel Oliveira
Des. Raimundo Moraes Bogéa
Des. José Luiz Oliveira de Almeida

São Luís, 12 de janeiro de 2021
Diretora Judiciária

PLANTÃO JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DE 2º GRAU
Art. 18 a 24 do Regimento Interno - Escala n.º 04/2021
Celular do Plantão – (98) 98815-8344

O Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 18 a 24 do Regimento Interno, divulga o Desembargador plantonista do período de 17 a 23.01.2022.

PERÍODO	DESEMBARGADOR	SERVIDOR PLANTONISTA	OFICIAL DE JUSTIÇA
17 a 23.01.22	Des. CLEONES CARVALHO CUNHA	Sílvio Roberto P Soares	Igo L M Souza

1. O plantão judiciário, no âmbito da Justiça de 2º Grau, esta disciplinado nos artigos **21 a 28 do RITJMA**;
2. O plantão judiciário funcionará de maneira ininterrupta aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis, iniciará às 15h01min terminará às 08h do dia subsequente;
3. **A Portaria GP nº 582017 dispõe sobre a obrigatoriedade do peticionamento no plantão judicial, exclusivamente, por meio eletrônico através do sistema PJe-2º Grau;**
4. O contato com o plantonista dar-se-á através do telefone **(98) 98815-8344**, ou do e-mail **planta02grau@tjma.jus.br**.

Palácio da Justiça "CLOVIS BEVILACQUA", São Luís/MA, 12 de janeiro de 2022.

Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente

SUMÁRIO

Tribunal de Justiça	5
Presidência	5
Coordenadoria de Precatórios	5
Gabinete da Presidência	18
Corregedoria Geral da Justiça	18
Gabinete do Corregedor Geral de Justiça	18
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais	19
Divisão de Expedição de Atos e Registros	20
Coordenadoria das Serventias	27
Diretoria Judiciária	28
Coordenadoria das Câmaras Cíveis Isoladas	28
Terceira Câmara Cível	28
Diretoria Administrativa	28
Coordenadoria de Licitação e Contratos	28
Divisão de Contratos e Convênios	29
Diretoria de Recursos Humanos	30
Coordenadoria de Direitos e Registros	32
Divisão de Expedição e Controle de Atos	32
Diretoria Financeira	48
Coordenadoria de Orçamento	48
Fórum da Comarca de São Luís	50
Varas da Fazenda Pública	50
Terceira Vara da Fazenda Pública do Fórum Des. Sarney Costa	50
Varas do Tribunal do Juri	50
Terceira Vara do Tribunal do Juri do Fórum Des. Sarney Costa	50
Comarcas do Interior	51
Paço do Lumiar	51
Segunda Vara de Paço do Lumiar	51
São Francisco do Maranhão	52
Divisão de Administração Patrimonial	52
Primeira Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de São Luís	55

Tribunal de Justiça

Presidência

Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO N.º 0000478-57.2020.8.10.000 (002611/2020-TJMA).

Credor(a)(s) : MARIA AMÁLIA TRINDADE DE CASTRO.
Advogado(s) : Hervanio Rendon Aires Pereira (OAB/MA 7.660).
Devedor : ESTADO DO MARANHÃO.
Procurador : Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA 6.469).
Natureza : Alimentar.

DECISÃO

Tendo o requerente juntado documentação que comprova sua condição de pessoa idosa, **defiro** o pedido de **habilitação pelo critério de idade**, em conformidade com o disposto na letra do art. 100, § 2º, do corpo permanente da Constituição Federal. Inclua-se na lista geral para fins de definição da pauta de pagamento, promovendo-se o fracionamento, caso o crédito integral ultrapasse o limite constitucional.

Publique-se. Cumpra-se.
São Luís/MA, 17 de dezembro de 2021.

Marco Adriano Ramos Fonsêca
Juiz Auxiliar da Presidência
Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO N.º 0002434-84.2015.8.10.000 (013118/2015-TJMA).

Credor(a)(s) : MARIA DA GRAÇA DOURADO ROLIM E OUTROS.
Advogado(s) : Iani Viana de Carvalho Leão (OAB/MA 6.238).
Devedor : ESTADO DO MARANHÃO.
Procurador : Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA 6.469).
Natureza : Alimentar.

DECISÃO

Tendo o requerente MARIA DA GRAÇA DOURADO ROLIM juntado documentação que comprova sua condição de pessoa idosa e, considerando a Transferência de Titularidade, por sucessão hereditária, do crédito inscrito no presente precatório, **defiro** o pedido de **habilitação pelo critério de idade**, em conformidade com o disposto na letra do art. 100, § 2º, do corpo permanente da Constituição Federal.

Inclua-se na lista geral para fins de definição da pauta de pagamento, promovendo-se o fracionamento, caso o crédito integral ultrapasse o limite constitucional.
Publique-se. Cumpra-se.
São Luís/MA, 17 de dezembro de 2021.

Marco Adriano Ramos Fonsêca
Juiz Auxiliar da Presidência
Gestor da Coordenadoria de Precatórios

Precatório nº 0001679-21.2019.8.10.0000 (021990/2019).

Credor(a) : P. S. P. M.
Advogado(a) : Juliana de Lima Costa (OAB/MA 7.597).
Devedor : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS.
Procurador : Ibraim Djalma Melo Costa (OAB/MA 16.465).
Origem : Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz.
Natureza : Alimentar.

DECISÃO

(Processo Sigiloso)

[...]

Do exposto, **defiro** o pedido de **habilitação** do pagamento superpreferencial **pelo critério de portador de doença grave**. Inclua-se na lista geral para fins de definição da pauta de pagamento, promovendo-se o fracionamento, caso o crédito integral ultrapasse o limite constitucional.

Em observância ao princípio da inviolabilidade da intimidade e da vida privada das pessoas (art. 5º, X, CF), o feito deverá tramitar em **segredo de justiça** (Portaria nº 1932/2018-TJMA), devendo a **publicação oficial da presente decisão restringir-se** ao seu dispositivo.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Luís, 17 de dezembro de 2021.

Marco Adriano Ramos Fonsêca
Juiz Auxiliar da Presidência
Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO N.º 0005009-31.2016.8.10.000 (024469/2016-TJMA).

Credor(a)(s) : RAIMUNDO NONATO MORAES MONTEIRO.
Advogada(s) : Iani Viana de Carvalho Leão (OAB/MA 6.238);
Nizete Melo Lima (OAB/MA 8.101).
Devedor : ESTADO DO MARANHÃO.
Procurador : Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA 6.469).
Natureza : Alimentar.

DECISÃO

Tendo o requerente juntado documentação que comprova sua condição de pessoa idosa, **defiro** o pedido de **habilitação pelo critério de idade**, em conformidade com o disposto na letra do art. 100, § 2º, do corpo permanente da Constituição Federal. Inclua-se na lista geral para fins de definição da pauta de pagamento, promovendo-se o fracionamento, caso o crédito integral ultrapasse o limite constitucional.
Publique-se. Cumpra-se.

São Luís/MA, 17 de dezembro de 2021.

Marco Adriano Ramos Fonsêca
Juiz Auxiliar da Presidência
Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO Nº 0000055-63.2021.8.10.0000 (024862/2020) - TJMA.

Credor(a) : MARIA DOS REIS RIBEIRO MELO DA SILVA.
Advogado(s) : Luiz Henrique Falcão Teixeira (OAB/MA 3.827).
Devedor : ESTADO DO MARANHÃO.
Procurador : Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA 6.469).
Origem : 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís
Natureza : Alimentar.

DECISÃO

Tendo o(a) requerente juntado a documentação que comprova sua condição de pessoa idosa, **defiro** o pedido de **habilitação pelo critério de idade** (art. 100, § 2º, CF).
Considerando que o presente precatório está inscrito no **orçamento de 2022**, uma vez que ingressou neste Tribunal de Justiça entre 02/07/2020 e 01/07/2021, **aguarde-se o início do exercício de 2022** para inclusão na lista geral e definição da pauta de pagamento.

Promova-se o fracionamento, caso o crédito integral ultrapasse o limite constitucional.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Luís, 17 de dezembro de 2021.

Marco Adriano Ramos Fonsêca
Juiz Auxiliar da Presidência
Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO N.º 0007449-05.2013.8.10.000 (026925/2013-TJMA).

Credor(a)(s) : RAIMUNDA SILVA.
Advogado(s) : José Maria Diniz (OAB/MA 3.738).
Devedor : MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA.
Procurador : **Ricardo Lúcio Silva da Silva** (OAB/MA 9.638).
Natureza : Alimentar.

DECISÃO

Tendo o requerente juntado documentação que comprova sua condição de pessoa idosa, **defiro** o pedido de **habilitação pelo critério de idade**, em conformidade com o disposto na letra do art. 100, § 2º, do corpo permanente da Constituição Federal. Inclua-se na lista geral para fins de definição da pauta de pagamento, promovendo-se o fracionamento, caso o crédito integral ultrapasse o limite constitucional.

Publique-se. Cumpra-se.

São Luís/MA, 17 de dezembro de 2021.

Marco Adriano Ramos Fonsêca
Juiz Auxiliar da Presidência
Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO Nº 0000179-46.2021.8.10.0000 (2020/2021) - TJMA.

Credor : AIRON AYRES RODRIGUES.
Advogado : Rodolfo Vilar Macedo Sousa (OAB/MA 14424).
Devedor : ESTADO DO MARANHÃO.
Procurador : Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA nº. 6469).

Origem : Quarta Vara da Fazenda Pública.
Natureza : Alimentar.

DECISÃO

Tendo requerente juntado a documentação que comprova sua condição de pessoa idosa, **defiro** pedido de **habilitação pelo critério de idade**(art. 100, § 2º, CF).

Considerando que o presente precatório está inscrito no **orçamento de 2022**, uma vez que ingressou neste Tribunal de Justiça entre 02/07/2020 e 01/07/2021, **aguarde-se início do exercício de 2022** para inclusão na lista geral e definição da pauta de pagamento.

Promova-se o fracionamento, caso o crédito integral ultrapasse o limite constitucional.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Luís, 17 de dezembro de 2021.

Marco Adriano Ramos Fonsêca
Juiz Auxiliar da Presidência
Gestor da Coordenadoria de Precatórios

Precatório n.º 0004044-19.2017.8.10.0000 (29994/2017- TJ)

Credor(a) : MARIA LIMA FREITAS (alvará já levantado)

Advogado(a) : Nathusa de Fátima Torres Chaves (OAB/MA nº 8.032)

(credora de honorários sucumbenciais)

Devedor(a) : MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

Procurador : Leonardo Luiz Pereira Colacio(OAB/MA nº. 8.133)

DECISÃO

I. Preliminarmente, dou por prejudicado o Agravo Regimental de fls. 62/68, posto que o crédito para adimplemento do presente precatório já foi assegurado mediante o parcelamento nos autos do Proc. 9788-63.2015.8.10.0000, conforme já havia sido consignado na decisão de fls. 58/59.

II. Considerando que o crédito principal já foi levantado conforme alvará de fls. 82 e comprovante de resgate em anexo, restando pendente apenas o levantamento do crédito referente aos honorários sucumbenciais, intime-se a advogada credora NATHUSA DE FÁTIMA TORRES CHAVES, para que se manifestar, no **prazo de 05 (cinco) dias – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019)** –, sobre os **cálculos** referentes ao valor atualizado, inclusive acerca das retenções legais (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017), e informar no mesmo prazo seus dados bancários para viabilizar a transferência eletrônica (dados de **banco, conta bancária, agência bancária e CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) e/ou CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal)**).

III. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

Não fornecidos os dados referidos, o pagamento se dará por meio de alvará físico, cujo recebimento nas dependências da Coordenadoria de Precatórios do TJMA necessariamente se dará por agendamento, mediante contato prévio por e-mail (coordprecatórios@tjma.jus.br).

IV. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º 49/2020.

V. Decorrido o prazo assinalado, com ou sem manifestação, retornem os autos conclusos.

Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 17 de dezembro de 2021.

Marco Adriano Ramos Fonsêca
Juiz Auxiliar da Presidência
Gestor da Coordenadoria de Precatórios
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
Coordenadoria de Precatórios

PROTOCOLO:	299942017	PRECATÓRIO Nº:	0004044-19.2017.8.10.0000
CREDOR:	NATHUSA DE FATIMA TORRES CHAVES		
DEVEDOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DAS CUNHAS		
NATUREZA:	ALIMENTAR	DATA ATUALIZAÇÃO:	31/10/2021

CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

*Verba não passível de incidência de contribuição previdenciária

2. IMPOSTO DE RENDA

Beneficiário(a) isento(a) de Imposto de Renda?

() SIM1 (X) NÃO

A. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF:	10.238,01
B. Nº DE MESES (RRA)2:	1,00
C. VALOR POR PARCELA:	10.238,01 (A) : (B)
D. ALÍQUOTA3:	27,5
E. IMPOSTO DE RENDA:	2.815,45 (C) * (D)
F. DEDUÇÃO3:	869,36
G. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	1.946,09 (E) – (F)

3. VALOR A RECEBER

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO:	10.238,01
II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	1.946,09 (2G)
III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER:	8.291,92

PRECATÓRIO N.º 0000026-18.2018.8.10.0000(44216/2017-TJMA).

Credora: VERA LÚCIA ENES DE ALMEIDA.
Advogado: Cristian Barros Pinto(OAB/MA7063).
Devedor : ESTADO DO MARANHÃO.
Procurador : Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA nº. 6469).
Origem : Terceira Vara da Fazenda Pública.
Natureza : Alimentar.

DECISÃO

Tendo a requerente juntado documentação que comprova sua condição de pessoa idosa, **defiro** pedido de **habilitação pelo critério de idade**, em conformidade com o disposto na letra do art. 100, § 2º, do corpo permanente da Constituição Federal. Inclua-se na lista geral para fins de definição da pauta de pagamento, promovendo-se o fracionamento, caso o crédito integral ultrapasse o limite constitucional.

Publique-se. Cumpra-se.

São Luís/MA, 30 de novembro de 2021.

André B. P. Santos

*Juiz Auxiliar da Presidência
Gestor da Coordenadoria de Precatórios*

PRECATÓRIO Nº 0000690-44.2021.8.10.0000 (7578/2021) - TJMA.

Credora : SILVIA SOLANGE AMARAL DA COSTA.
Advogado : Rodolfo Vilar Macedo Sousa (OAB/MA 14424).
Devedor : ESTADO DO MARANHÃO.
Procurador : Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA nº. 6469).
Origem : Quarta Vara da Fazenda Pública.
Natureza : Alimentar.

DECISÃO

Tendo a requerente juntado a documentação que comprova sua condição de pessoa idosa, **defiro** o pedido de **habilitação pelo critério de idade** (art. 100, § 2º, CF). Considerando que o presente precatório está inscrito no **orçamento de 2022**, uma vez que ingressou neste Tribunal de Justiça entre 02/07/2020 e 01/07/2021, **aguarde-se o início do exercício de 2022** para inclusão na lista geral e definição da pauta de pagamento.

Promova-se o fracionamento, caso o crédito integral ultrapasse o limite constitucional.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Luís, 17 de dezembro de 2021.

Marco Adriano Ramos Fonsêca

*Juiz Auxiliar da Presidência
Gestor da Coordenadoria de Precatórios*

PRECATÓRIO Nº 0000879-22.2021.8.10.0000 (8512/2021) - TJMA.

Credora : MARIA GRACILDES MARQUES BORRALHO.
Advogado : Gutemberg Soares Carneiro (OAB/MA 5775).
Devedor : ESTADO DO MARANHÃO.
Procurador : Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA nº. 6469).
Origem : Segunda Vara da Fazenda Pública.
Natureza : Alimentar.

DECISÃO

Tendo a requerente juntado a documentação que comprova sua condição de pessoa idosa, **defiro** o pedido de **habilitação pelo critério de idade** (art. 100, § 2º, CF).

Considerando que o presente precatório está inscrito no **orçamento de 2022**, uma vez que ingressou neste Tribunal de Justiça entre 02/07/2020 e 01/07/2021, **aguarde-se o início do exercício de 2022** para inclusão na lista geral e definição da pauta de

pagamento.

Promova-se o fracionamento, caso o crédito integral ultrapasse o limite constitucional.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Luís, 17 de dezembro de 2021.

Marco Adriano Ramos Fonsêca
Juiz Auxiliar da Presidência
Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO Nº 0000880-07.2021.8.10.0000 (8514/2021) - TJMA.

Credora : MARIA ZILDEMAR DA SILVA MARQUES.

Advogado : Gutemberg Soares Carneiro (OAB/MA 5775).

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO.

Procurador : Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA nº. 6469).

Origem : Segunda Vara da Fazenda Pública.

Natureza : Alimentar.

DECISÃO

Tendo a requerente juntado a documentação que comprova sua condição de pessoa idosa, **defiro** o pedido de **habilitação pelo critério de idade** (art. 100, § 2º, CF).

Considerando que o presente precatório está inscrito no **orçamento de 2022**, uma vez que ingressou neste Tribunal de Justiça entre 02/07/2020 e 01/07/2021, **aguarde-se o início do exercício de 2022** para inclusão na lista geral e definição da pauta de pagamento.

Promova-se o fracionamento, caso o crédito integral ultrapasse o limite constitucional.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Luís, 17 de dezembro de 2021.

Marco Adriano Ramos Fonsêca
Juiz Auxiliar da Presidência
Gestor da Coordenadoria de Precatórios

Precatório n.º 0008000-82.2013.8.10.0000 (027828/2013–TJ).

Credor : JOSÉ D RIBAMAR EVERTON NETO.

Advogado : José Wilson Lima Martins (OAB/MA 10.468)

(credor de honorários).

Advogada : Tayana Medeiros Belchior (OAB/MA 12.386)

(substabelecida).

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO.

Procurador : Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA 6.469).

Origem : 2ª Vara da Fazenda Pública de São Luís.

Natureza : Alimentar.

DESPACHO

Habilitada nova advogada do credor nos autos, mediante substabelecimento sem reserva de poderes.

Providencie-se o registro da inclusão da advogada **Tayana Medeiros Belchior(OAB/MA12.386)** no Precatório em epígrafe, promovendo-se as alterações necessárias nos sistemas e na capa do processo.

Ressalte-se, por oportuno, que o credor do valor correspondente aos honorários sucumbenciais é unicamente o advogado José Wilson Lima Martins (OAB/MA 10.468)e que a habilitação de novos advogados nos autos não tem, por si só, o condão de operar a transferência de titularidade do crédito respectivo.

Proceda-se ao pagamento dos créditos mediante transferência bancária para as contas informadas nos autos.

Após a confirmação do adimplemento, arquivem-se os autos, com baixa.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Luís, 17 de dezembro de 2021.

Marco Adriano Ramos Fonsêca
Juiz Auxiliar da Presidência
Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO N.º: 0001448-23.2021.8.10.0000 (10033/2021-TJMA)

Credor (a) : FRANCISCO MORAES TORRES

Advogado (s) :WAGNER RIBEIRO FERREIRA (OAB/MA N°5.703)

Devedor : MUNICÍPIO DE TIMBIRAS

Natureza : ALIMENTAR

DESPACHO

Considerando o teor da certidão *retro*, que atesta a regularidade do ofício de requisição, observe-se o prazo para a notificação do ente devedor para fins de inclusão da dívida no orçamento para o **exercício de 2023**, por meio de ofício requisitório a ser enviado até 20 de julho de 2022, nos termos do art. 14, § 1º da Resolução nº. 10/2017-TJMA, aguardando-se a disponibilização dos recursos necessários à quitação do débito.

Encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos para cadastramento no Sistema Produção, frisando-se que o valor da requisição deverá ser revisado e atualizado com observância do disposto no item 3, “j”, da Portaria n.º 01/2015 da Corregedoria Nacional de

Justiça.
Publique-se. Cumpra-se.
São Luís – MA, 10 de janeiro de 2022.

MARCO ADRIANO RAMOS FONSÊCA
Juiz Auxiliar da Presidência
Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO N.º: 0001455-15.2021.8.10.0000 (10047/2021-TJMA)

Credor (a) : RONALDO SANTOS FERREIRA
Advogado (s) :WAGNER RIBEIRO FERREIRA (OAB/MA N°5.703)
Devedor : MUNICÍPIO DE TIMBIRAS
Natureza : ALIMENTAR

DESPACHO

Considerando o teor da certidão *retro*, que atesta a regularidade do ofício de requisição, observe-se o prazo para a notificação do ente devedor para fins de inclusão da dívida no orçamento para o **exercício de 2023**, por meio de ofício requisitório a ser enviado até 20 de julho de 2022, nos termos do art. 14, § 1º da Resolução nº. 10/2017-TJMA, aguardando-se a disponibilização dos recursos necessários à quitação do débito.

Encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos para cadastramento no Sistema Produção, frisando-se que o valor da requisição deverá ser revisado e atualizado com observância do disposto no item 3, “j”, da Portaria n.º 01/2015 da Corregedoria Nacional de Justiça.

Publique-se. Cumpra-se.
São Luís – MA, 10 de janeiro de 2022.

MARCO ADRIANO RAMOS FONSÊCA
Juiz Auxiliar da Presidência
Gestor da Coordenadoria de Precatórios

a

PRECATÓRIO N.º: 0001522-77.2021.8.10.0000 (10049/2021-TJMA)

Credor (a) : LUZIA MARIA CAVALCANTE LIMA
Advogado (s) :WAGNER RIBEIRO FERREIRA (OAB/MA N°5.703)
Devedor : MUNICÍPIO DE TIMBIRAS
Natureza : ALIMENTAR

DESPACHO

Considerando o teor da certidão *retro*, que atesta a regularidade do ofício de requisição, observe-se o prazo para a notificação do ente devedor para fins de inclusão da dívida no orçamento para o **exercício de 2023**, por meio de ofício requisitório a ser enviado até 20 de julho de 2022, nos termos do art. 14, § 1º da Resolução nº. 10/2017-TJMA, aguardando-se a disponibilização dos recursos necessários à quitação do débito.

Encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos para cadastramento no Sistema Produção, frisando-se que o valor da requisição deverá ser revisado e atualizado com observância do disposto no item 3, “j”, da Portaria n.º 01/2015 da Corregedoria Nacional de Justiça.

Publique-se. Cumpra-se.
São Luís – MA, 10 de janeiro de 2022.

MARCO ADRIANO RAMOS FONSÊCA
Juiz Auxiliar da Presidência
Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO N.º: 0001693-34.2021.8.10.0000 (11219/2021-TJMA)

Credor (a) : ESAÚ DE JESUS CABRAL
Advogado (s) :THIAGO HENRIQUE DE SOUSA BRITO(OAB/MA N°9.926)
Devedor : MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
Natureza : ALIMENTAR

DESPACHO

Considerando o teor da certidão *retro*, que atesta a regularidade do ofício de requisição, observe-se o prazo para a notificação do ente devedor para fins de inclusão da dívida no orçamento para o **exercício de 2023**, por meio de ofício requisitório a ser enviado até 20 de julho de 2022, nos termos do art. 14, § 1º da Resolução nº. 10/2017-TJMA, aguardando-se a disponibilização dos recursos necessários à quitação do débito.

Encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos para cadastramento no Sistema Produção, frisando-se que o valor da requisição deverá ser revisado e atualizado com observância do disposto no item 3, “j”, da Portaria n.º 01/2015 da Corregedoria Nacional de Justiça.

Publique-se. Cumpra-se.
São Luís – MA, 10 de janeiro de 2022.

MARCO ADRIANO RAMOS FONSÊCA
Juiz Auxiliar da Presidência
Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO N.º: 0001660-44.2021.8.10.0000 (11959/2021-TJMA)

Credor (a) : POLLYANNA MAIA MENDES
Advogado (s) : MIZZI GOMES GEDEON (OAB/MA N°14.371)
Devedor : ESTADO DO MARANHÃO
Natureza : ALIMENTAR

DESPACHO

Considerando o teor da certidão *retro*, que atesta a regularidade do ofício de requisição, observe-se o prazo para a notificação do ente devedor para fins de inclusão da dívida no orçamento para o **exercício de 2023**, por meio de ofício requisitório a ser enviado até 20 de julho de 2022, nos termos do art. 14, § 1º da Resolução nº. 10/2017-TJMA, aguardando-se a disponibilização dos recursos necessários à quitação do débito.

Encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos para cadastramento no Sistema Produção, frisando-se que o valor da requisição deverá ser revisado e atualizado com observância do disposto no item 3, "j", da Portaria n.º 01/2015 da Corregedoria Nacional de Justiça.

Publique-se. Cumpra-se.

São Luís – MA, 10 de janeiro de 2022.

MARCO ADRIANO RAMOS FONSÊCA

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO N.º: 0001652-67.2021.8.10.0000 (11960/2021-TJMA)

Credor (a) : PABLO FARIAS SALDANHA
Advogado (s) : MIZZI GOMES GEDEON (OAB/MA N°14.371)
Devedor : ESTADO DO MARANHÃO
Natureza : ALIMENTAR

DESPACHO

Considerando o teor da certidão *retro*, que atesta a regularidade do ofício de requisição, observe-se o prazo para a notificação do ente devedor para fins de inclusão da dívida no orçamento para o **exercício de 2023**, por meio de ofício requisitório a ser enviado até 20 de julho de 2022, nos termos do art. 14, § 1º da Resolução nº. 10/2017-TJMA, aguardando-se a disponibilização dos recursos necessários à quitação do débito.

Encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos para cadastramento no Sistema Produção, frisando-se que o valor da requisição deverá ser revisado e atualizado com observância do disposto no item 3, "j", da Portaria n.º 01/2015 da Corregedoria Nacional de Justiça.

Publique-se. Cumpra-se.

São Luís – MA, 10 de janeiro de 2022.

MARCO ADRIANO RAMOS FONSÊCA

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO N.º: 0001649-15.2021.8.10.0000 (11967/2021-TJMA)

Credor (a) : MIZZI GOMES GEDEON
Advogado (s) : MIZZI GOMES GEDEON (OAB/MA N°14.371)
Devedor : ESTADO DO MARANHÃO
Natureza : ALIMENTAR

DESPACHO

Considerando o teor da certidão *retro*, que atesta a regularidade do ofício de requisição, observe-se o prazo para a notificação do ente devedor para fins de inclusão da dívida no orçamento para o **exercício de 2023**, por meio de ofício requisitório a ser enviado até 20 de julho de 2022, nos termos do art. 14, § 1º da Resolução nº. 10/2017-TJMA, aguardando-se a disponibilização dos recursos necessários à quitação do débito.

Encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos para cadastramento no Sistema Produção, frisando-se que o valor da requisição deverá ser revisado e atualizado com observância do disposto no item 3, "j", da Portaria n.º 01/2015 da Corregedoria Nacional de Justiça.

Publique-se. Cumpra-se.

São Luís – MA, 10 de janeiro de 2022.

MARCO ADRIANO RAMOS FONSÊCA

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO N.º: 0001659-59.2021.8.10.0000 (11968/2021-TJMA)

Credor (a) : ILANO DE SOUSA GOMES
Advogado (s) : MIZZI GOMES GEDEON (OAB/MA N°14.371)
Devedor : ESTADO DO MARANHÃO
Natureza : ALIMENTAR

DESPACHO

Considerando o teor da certidão *retro*, que atesta a regularidade do ofício de requisição, observe-se o prazo para a notificação do

ente devedor para fins de inclusão da dívida no orçamento para o **exercício de 2023**, por meio de ofício requisitório a ser enviado até 20 de julho de 2022, nos termos do art. 14, § 1º da Resolução nº. 10/2017-TJMA, aguardando-se a disponibilização dos recursos necessários à quitação do débito.

Encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos para cadastramento no Sistema Produção, frisando-se que o valor da requisição deverá ser revisado e atualizado com observância do disposto no item 3, “j”, da Portaria n.º 01/2015 da Corregedoria Nacional de Justiça.

Publique-se. Cumpra-se.

São Luís – MA, 10 de janeiro de 2022.

MARCO ADRIANO RAMOS FONSÊCA

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios

APRECATÓRIO N.º: 0001648-30.2021.8.10.0000 (11969/2021-TJMA)

Credor (a) : EULANO ALBUQUERQUE MARQUES

Advogado (s) : MIZZI GOMES GEDEON (OAB/MA N°14.371)

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO

Natureza : ALIMENTAR

DESPACHO

Considerando o teor da certidão *retro*, que atesta a regularidade do ofício de requisição, observe-se o prazo para a notificação do ente devedor para fins de inclusão da dívida no orçamento para o **exercício de 2023**, por meio de ofício requisitório a ser enviado até 20 de julho de 2022, nos termos do art. 14, § 1º da Resolução nº. 10/2017-TJMA, aguardando-se a disponibilização dos recursos necessários à quitação do débito.

Encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos para cadastramento no Sistema Produção, frisando-se que o valor da requisição deverá ser revisado e atualizado com observância do disposto no item 3, “j”, da Portaria n.º 01/2015 da Corregedoria Nacional de Justiça.

Publique-se. Cumpra-se.

São Luís – MA, 10 de janeiro de 2022.

MARCO ADRIANO RAMOS FONSÊCA

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO N.º: 0001847-52.2021.8.10.0000 (12791/2021-TJMA)

Credor (a) : HELENO MOTA E SILVA

Advogado (s) : HELENO MOTA E SILVA (OAB/MA N°5.692)

Devedor : MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

Natureza : COMUM

DESPACHO

Considerando o teor da certidão *retro*, que atesta a regularidade do ofício de requisição, observe-se o prazo para a notificação do ente devedor para fins de inclusão da dívida no orçamento para o **exercício de 2023**, por meio de ofício requisitório a ser enviado até 20 de julho de 2022, nos termos do art. 14, § 1º da Resolução nº. 10/2017-TJMA, aguardando-se a disponibilização dos recursos necessários à quitação do débito.

Encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos para cadastramento no Sistema Produção, frisando-se que o valor da requisição deverá ser revisado e atualizado com observância do disposto no item 3, “j”, da Portaria n.º 01/2015 da Corregedoria Nacional de Justiça.

Publique-se. Cumpra-se.

São Luís – MA, 10 de janeiro de 2022.

MARCO ADRIANO RAMOS FONSÊCA

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO N.º: 0001786-94.2021.8.10.0000 (12858/2021-TJMA)

Credor (a) : JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Advogado (s) : JORGE FERNANDO MARINHO OLIVEIRA (OAB/MA N°13.232)

Devedor : MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Natureza : ALIMENTAR

DESPACHO

Considerando o teor da certidão *retro*, que atesta a regularidade do ofício de requisição, observe-se o prazo para a notificação do ente devedor para fins de inclusão da dívida no orçamento para o **exercício de 2023**, por meio de ofício requisitório a ser enviado até 20 de julho de 2022, nos termos do art. 14, § 1º da Resolução nº. 10/2017-TJMA, aguardando-se a disponibilização dos recursos necessários à quitação do débito.

Encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos para cadastramento no Sistema Produção, frisando-se que o valor da requisição deverá ser revisado e atualizado com observância do disposto no item 3, “j”, da Portaria n.º 01/2015 da Corregedoria Nacional de Justiça.

Publique-se. Cumpra-se.

São Luís – MA, 10 de janeiro de 2022.

MARCO ADRIANO RAMOS FONSÊCA
Juiz Auxiliar da Presidência
Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO N.º: 0001883-94.2021.8.10.0000 (12948/2021-TJMA)

Credor (a) : JOSÉ CLEITON MOURÃO SOBRINHO
Advogado (s) : RILLEY CÉSAR SOUSA CASTRO (OAB/MA N°16.702)
Devedor : MUNICÍPIO DE LAGO VERDE
Natureza : ALIMENTAR

DESPACHO

Considerando o teor da certidão *retro*, que atesta a regularidade do ofício de requisição, observe-se o prazo para a notificação do ente devedor para fins de inclusão da dívida no orçamento para o **exercício de 2023**, por meio de ofício requisitório a ser enviado até 20 de julho de 2022, nos termos do art. 14, § 1º da Resolução nº. 10/2017-TJMA, aguardando-se a disponibilização dos recursos necessários à quitação do débito.

Encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos para cadastramento no Sistema Produção, frisando-se que o valor da requisição deverá ser revisado e atualizado com observância do disposto no item 3, "j", da Portaria n.º 01/2015 da Corregedoria Nacional de Justiça.

Publique-se. Cumpra-se.

São Luís – MA, 10 de janeiro de 2022.

MARCO ADRIANO RAMOS FONSÊCA
Juiz Auxiliar da Presidência
Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO N.º: 0002160-13.2021.8.10.0000 (15539/2021-TJMA)

Credor (a) : JOSÉLIA DE JESUS FRANÇA
Advogado (s) : GENIVAL ABRÃO FERREIRA (OAB/MA N°3.755)
Devedor : MUNICÍPIO DE BACURITUBA
Natureza : ALIMENTAR

DESPACHO

Considerando o teor da certidão *retro*, que atesta a regularidade do ofício de requisição, observe-se o prazo para a notificação do ente devedor para fins de inclusão da dívida no orçamento para o **exercício de 2023**, por meio de ofício requisitório a ser enviado até 20 de julho de 2022, nos termos do art. 14, § 1º da Resolução nº. 10/2017-TJMA, aguardando-se a disponibilização dos recursos necessários à quitação do débito.

Encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos para cadastramento no Sistema Produção, frisando-se que o valor da requisição deverá ser revisado e atualizado com observância do disposto no item 3, "j", da Portaria n.º 01/2015 da Corregedoria Nacional de Justiça.

Publique-se. Cumpra-se.

São Luís – MA, 10 de janeiro de 2022.

MARCO ADRIANO RAMOS FONSÊCA
Juiz Auxiliar da Presidência
Gestor da Coordenadoria de Precatórios

Precatório n.º 0002063-18.2018.8.10.0000 (24758/2018- TJMA)

Credor : ADAO CARLOS BATISTA CARNEIRO.
Advogado : Pierre Dias de Aguiar(OAB/MA 8327).
Devedor : MUNICÍPIO DE PARAIBANO.
Advogados : Daniel Furtado Veloso (OAB/MA nº 8207).
Hugo Leonardo de Sousa Lucena (OAB/MA nº 15410).
Origem : Vara Única da Comarca de Paraibano.
Natureza : Alimentar.

DESPACHO

I. Preliminarmente, diligencie-se junto aos sistemas do Banco do Brasil, para confirmação dos bloqueios de numerários em 30/11/2021 e 30/12/2021, conforme agendamento informado no ofício de fls. 88, para integralização do saldo devedor do presente precatório, indicado às fls. 84.

II. Em seguida, **intimem-se** os interessados, por intermédio de seus procuradores/advogados habilitados, para que se manifestem, no **prazo de 05 (cinco) dias – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019) –**, sobre o valor atualizado, **inclusive acerca das retenções legais** (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

III. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

IV. Ainda como medida excepcional, deverá o advogado do credor informar seus dados bancários (dados de **banco, conta bancária, agência bancária e CPF e/ou CNPJ**), no **mesmo prazo de 05(cinco) dias**, para recebimento, mediante transferência eletrônica, dos valores referentes aos honorários advocatícios sucumbenciais.

Não fornecidos os dados referidos, o pagamento se dará por meio de alvará físico, cujo recebimento nas dependências da Coordenadoria de Precatórios do TJMA necessariamente se dará por agendamento, mediante contato prévio por e-mail (coordprecatorios@tjma.jus.br).

V. Em seguida, proceda-se à adoção das medidas necessárias ao efetivo pagamento, promovendo-se a transferência eletrônica do

crédito principal para a conta-poupança informada à fls. 78 e quanto aos honorários para a conta a ser informada pelo advogado.
VI. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º n.º 49/2020.
VII. Comprovado o pagamento, arquivem-se os autos, com baixa.
VIII. Publique-se. Intimem-se.
São Luís, 17 de dezembro de 2021.

Marco Adriano Ramos Fonsêca
Juiz Auxiliar da Presidência
Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
Coordenadoria de Precatórios

PROTOCOLO: 247582018 **PRECATÓRIO Nº:** 0002063-18.2018.8.10.0000
CREDOR: ADAO CARLOS BATISTA CARNEIRO
DEVEDOR: PARAIBANO
NATUREZA: ALIMENTAR **DATA ATUALIZAÇÃO:** 30/11/2021

CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS

1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? (X) SIM1 () NÃO Órgão Previdenciário:

A. CRÉDITO DO PRECATÓRIO: 194.749,04
B. BASE DE CÁLCULO PREVIDÊNCIA: 52.858,44
C. PERCENTUAL APLICADO2: 0%
D. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: 0,00 (A) * (B)
E. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF: 194.749,04 (A) – (D)

2. IMPOSTO DE RENDA

Benefício isento de Imposto de Renda? (X) SIM3 () NÃO

A. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF: 194.749,04
C. ALÍQUOTA (%): 0,0
D. IMPOSTO DE RENDA: 0,00 (A) * (C)
E. REDUTOR: 0,00
F. DEDUÇÃO: 0,00 (B) * (E)
G. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: 0,00 (D) – (F)

3. VALOR A RECEBER

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO: 194.749,04

II. CONT.
PREVIDENCIÁRIA 0,00(1C)
DEVIDA:
III. IMPOSTO DE
RENDA DEVIDO: 0,00(2G)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
Coordenadoria de Precatórios

PROTOCOLO: 247582018 **PRECATÓRIO Nº:** 0002063-
CREDOR: PIERRE DIAS DE AGUIAR
DEVEDOR: PARAIBANO
NATUREZA: COMUM **DATA ATUALIZAÇÃO:** 3

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS E
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

*Verba não passível de incidência de contribuição previdenciária

2. IMPOSTO DE RENDA

Beneficiário(a) isento(a) de Imposto de Renda? () SIM NÃO

A. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF: 8.968,59
B. Nº DE MESES (RRA)2: 1
C. ALÍQUOTA (%) 3: 27,5
D. IMPOSTO DE RENDA: 2.466,36 (A) * (C)
E. DEDUÇÃO3: 869,36
F. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: 1.597,00 (D) – (E)

3. VALOR A RECEBER

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO: 8.968,59
II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: 1.597,00 (2F)
III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER: 7.371,59

IV. VALOR LÍQUIDO A RECEBER: 194.749,04

Precatório n.º 0001100-44.2017.8.10.0000 (35074/2016- TJ)

Credor(a) : CARMEN CUNHA DA COSTA

Advogado(a) : Pedro César Barbosa da Silva (OAB/MA nº 7.869)

Devedor(a) : MUNICÍPIO DE CODÓ

Procurador : **Francisco Mendes de Sousa**(OAB/MA nº. 5.970)**DESPACHO**

I. **Intimem-se** os interessados, por intermédio de seus procuradores/advogados habilitados, para que se manifestem, no **prazo de 05 (cinco) dias – prazo esse contado em dias corridos (art. 80, Resolução CNJ 303/2019)** –, sobre os **cálculos** referentes ao valor atualizado, inclusive acerca das **retenções legais** (previdenciária e tributária) (art. 42, § 1º, Resolução GP-TJMA 102017).

II. Segue anexa ao presente despacho a Planilha de Cálculos.

III. Ainda como medida excepcional, os **valores poderão** ser **transferidos** diretamente para a(s) **conta(s) bancária(s)** da(s) parte(s), desde que, naquele mesmo **prazo (05 dias)**, sejam fornecidos os respectivos dados de **banco, conta bancária, agência bancária e CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal)** e/ou **CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal)**.

Não fornecidos os dados referidos, o pagamento se dará por meio de alvará físico, cujo recebimento nas dependências da Coordenadoria de Precatórios do TJMA necessariamente se dará por agendamento, mediante contato prévio por e-mail (coordprecatorios@tjma.jus.br).

IV. Aspetições, em via física, deverão ser direcionadas ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA), haja vista o estabelecido na Portaria Conjunta-TJMA n.º 34/2020 e Portaria Conjunta-TJMA n.º n.º 49/2020.

V. Decorrido o prazo assinalado, com ou sem manifestação, retornem os autos conclusos.

Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 17 de dezembro de 2021.

Marco Adriano Ramos Fonsêca

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Coordenadoria de Precatórios

PROTOCOLO: 350742016 **PRECATÓRIO** 0001100-44.2017.8.10.0000
Nº:

CREDOR: CARMEM CUNHA DA COSTA
DEVEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO

NATUREZA: NÃO **DATA** 31/10/2021
ALIMENTAR ATUALIZAÇÃO:

CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS**1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Benefício isento de Contribuição Previdenciária? (X) SIM1 () NÃO Órgão Previdenciário:

A. CRÉDITO DO PRECATÓRIO: 24.571,94

B. PERCENTUAL APLICADO2: 0%

C. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA: 0,00 (A) * (B)

D. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF: 24.571,94 (A) – (C)

2. IMPOSTO DE RENDA

Benefício isento de Imposto de Renda? (X) SIM3 () NÃO

A. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF: 24.571,94

B. Nº DE MESES 1

(RRA)4:

C. ALÍQUOTA (%) 5:	0,0
D. IMPOSTO DE RENDA:	0,00 (A) * (C)
E. REDUTOR:	0,00
F. DEDUÇÃO5:	0,00 (B) * (E)
G. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	0,00 (D) – (F)

3. VALOR A RECEBER

I. CRÉDITO DO PRECATÓRIO:	24.571,94
II. CONT. PREVIDENCIÁRIA DEVIDA:	0,00 (1C)
III. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	0,00 (2G)

PROTOCOLO: 350742016 **PRECATÓRIO** 0001100-
Nº:
CREDOR: PEDRO CESAR BARBOSA DA SILVA
DEVEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO
NATUREZA: COMUM **DATA**
ATUALIZAÇÃO: 3

**CÁLCULO DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS I
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS****1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

*Verba não
passível de
incidência de
contribuição
previdenciária

2. IMPOSTO DE RENDA

Beneficiário(a)
isento(a) de
Imposto de
Renda? () SIM1 (X)
NÃO

A. BASE DE CÁLCULO PARA IRPF:	2.457,21
B. Nº DE MESES (RRA)2:	1
C. ALÍQUOTA (%) 3:	7,5
D. IMPOSTO DE RENDA:	184,29 (A) * (C)
E. DEDUÇÃO3:	142,80
F. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO:	41,49 (D) – (E)

3. VALOR A RECEBER

I. CRÉDITO DO	2.457,21
------------------	----------

**IV. VALOR
LÍQUIDO A
RECEBER:** **24.571,94**

PRECATÓRIO:
II. IMPOSTO DE RENDA DEVIDO: 41,49 (2F)
III. VALOR LÍQUIDO A RECEBER: 2.415,72

Gabinete da Presidência

DECDIAR-GP - 32022
(relativo ao Processo 3252022)
Código de validação: 864B3D9E74

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias					Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Desloc. Aereo (R\$)	Total (R\$)	
LINDOMAR DA SILVA QUEIROZ Mat. 149898 CPF 767.936.483-49	TÉCNICO JUDICIÁRIO - TÉC. EM EDIFICAÇÕES;	SÃO LUÍS a GUIMARÃES (MA)	10/01/2022 a 11/01/2022	4,5	260,00	317,74	0,00	852,26	Vistoria técnica para RECEBIMENTO dos serviços de manutenção predial dos Fóruns das Comarcas de GUIMARÃES (O.S.01/2019,10/2019), MIRINZAL (O.S. 06/2020), CEDRAL (O.S. 03/2021, 05/2021), CURURUPU (O.S. 09/2019, 10/2020) e TURIAÇU (O.S. 05/2019, 14/2020) do Contrato nº 0111/2019, PÓLO 6 - PINHEIRO -
		GUIMARÃES (MA) a MIRINZAL (MA)	11/01/2022 a 12/01/2022						
		MIRINZAL (MA) a CEDRAL (MA)	12/01/2022 a 12/01/2022						
		CEDRAL (MA) a CURURUPU (MA)	13/01/2022 a 13/01/2022						
		CURURUPU (MA) a TURIAÇU (MA)	14/01/2022 a 14/01/2022						
WDNILSON SANTOS DIAS Mat. 163931 CPF 237.401.673-00	TÉCNICO JUDICIÁRIO - TÉC. EM EDIFICAÇÕES;	SÃO LUÍS a GUIMARÃES (MA)	10/01/2022 a 11/01/2022	4,5	260,00	309,33	0,00	860,67	Vistoria técnica para RECEBIMENTO dos serviços de manutenção predial dos Fóruns das Comarcas de GUIMARÃES (O.S.01/2019,10/2019), MIRINZAL (O.S. 06/2020), CEDRAL (O.S. 03/2021, 05/2021), CURURUPU (O.S. 09/2019, 10/2020) e TURIAÇU (O.S. 05/2019, 14/2020) do Contrato nº 0111/2019, PÓLO 6 - PINHEIRO -
		GUIMARÃES (MA) a MIRINZAL (MA)	11/01/2022 a 12/01/2022						
		MIRINZAL (MA) a CEDRAL (MA)	12/01/2022 a 12/01/2022						
		CEDRAL (MA) a CURURUPU (MA)	13/01/2022 a 13/01/2022						
		CURURUPU (MA) a TURIAÇU (MA)	14/01/2022 a 14/01/2022						

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 09:02 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Corregedoria Geral da Justiça

Gabinete do Corregedor Geral de Justiça

PROV - 12022
Código de validação: 93F61443AF

Dispõe sobre o cadastramento de informações no Sistema Auditus do comprovante de recolhimento da cota de participação devida ao Fundo para Implementação e Custeio do Serviço de Registro Eletrônico de Imóveis – FIC/SREI, pelos titulares, interinos e interventores das Serventias Extrajudiciais do Registro de Imóveis do Estado do Maranhão e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão), e pelo art. 6º, incisos II, XXXIV e XXXV, e art. 12, XV, do Provimento nº 11/2013 (Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça);

CONSIDERANDO a atribuição do corregedor-geral da Justiça do Estado do Maranhão de orientar as serventias extrajudiciais cujos métodos de trabalho possam ser aprimorados (art. 12, XV, do Código de Normas da CGJMA);

CONSIDERANDO o Provimento nº 155, de 25 de março de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que institui a receita do Fundo para Implementação e Custeio do SREI, estabelece a forma do seu recolhimento pelas serventias do serviço de registro de imóveis e dá outras providências;

CONSIDERANDO a obrigação dos serviços extrajudiciais de cumprir as normas técnicas estabelecidas pelo Poder Judiciário (arts. 37 e 38 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994).

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para o cadastramento de informação de que trata o Provimento nº 155/2021 - CNJ sobre a comprovação do recolhimento da cota de participação devida ao Fundo para Implementação e Custeio do Serviço de Registro Eletrônico de Imóveis – FIC/SREI pelos titulares, interinos ou interventores das Serventias Extrajudiciais do Estado do Maranhão.

§ 1º O notário ou registrador, ou seu oficial de cumprimento, informará à Corregedoria Geral da Justiça, até o último dia útil de cada mês, a comprovação do recolhimento da cota de participação relativa ao valor apurado com base nos emolumentos percebidos no mês imediatamente anterior das serventias do serviço de registro de imóveis.

§ 2º A Comunicação da informação à CGJ será realizada por meio do Sistema Auditus, no menu Cadastro – Fundo do SREI, no prazo estipulado do § 1º.

§ 3º A Corregedoria Geral da Justiça instaurará procedimento administrativo para apurar a responsabilidade de notário ou registrador que deixar de prestar, no prazo estipulado, a informação de que trata este artigo.

Art. 2º Os casos omissos serão decididos pelo corregedor-geral da Justiça do Estado do Maranhão.

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 10 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 09:46 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais

PORTARIA-CGJ - 1302022
Código de validação: 51DE57FE72

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 60-A da Lei Complementar n.º 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Maranhão), com a redação dada pela Lei Complementar n.º 119 de 1º de julho de 2008, etc;

R E S O L V E,

TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA-CGJ-1212022, de 10/01/2022, que designou o Juiz de Direito **ALESSANDRO BANDEIRA FIGUEIRÊDO-065078**, juiz auxiliar de entrância final, para **responder**, pelo 13º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, durante o **afastamento** da Juíza de Direito **DIVA MARIA DE BARROS MENDES**, no período de **10/01/2022 a 14/01/2022**.

Publique-se. Cientifiquem-se. Cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 11 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 09:40 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 1312022
Código de validação: 32AA1D66A9

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 60-A da Lei Complementar n.º 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Maranhão), com a redação dada pela Lei Complementar n.º 119 de 1º de julho de 2008, etc;

CONSIDERANDO que, conforme tabela de substituição de juízes estabelecida no Provimento nº 03/2018, os

magistrados constantes na relação estão momentaneamente sobrecarregados ou afastados;
CONSIDERANDO que, a designação de quaisquer substitutos da Unidade Jurisdicional abaixo acarretará prejuízos a outras unidades e ao jurisdicionado;
CONSIDERANDO por fim, o disposto no § 8º do Provimento nº 3/2018.

R E S O L V E,

Designar o Juiz de Direito **PEDRO GUIMARÃES JÚNIOR – 097873**, juiz auxiliar de entrância final, para responder, pelo 13º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, durante o **afastamento** da Juíza de Direito **DIVA MARIA DE BARROS MENDES**, no período de **10/01/2022 a 14/01/2022**.

Publique-se. Cientifiquem-se. Cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 11 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 09:39 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 1322022
Código de validação: FEB0CBD5F2

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 60-A da Lei Complementar n.º 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Maranhão), com a redação dada pela Lei Complementar n.º 119 de 1º de julho de 2008, etc;

R E S O L V E,

TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA-CGJ-43472021, de 16/12/2021, que designou o Juiz de Direito **ANTÔNIO DONIZETE ARANHA BALEEIRO–065094**, juiz auxiliar de entrância final, para **responder**, pelo Juizado Especial Cível e Criminal do termo Judiciário de Paço do Lumiar da Comarca da Ilha de São Luís, durante as **férias** da Juíza de Direito **LEWMAN DE MOURA SILVA**, no período de **10/01/2022 a 18/02/2022**.

Publique-se. Cientifiquem-se. Cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 11 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 10:35 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Divisão de Expedição de Atos e Registros

PORTARIA-CGJ - 1242022
(relativo ao Processo 5872022)
Código de validação: BEB50F5438

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 1º da Resolução nº 22/2017 e o Art. 1º do Provimento nº 11/2017,

R E S O L V E

CONCEDER ao Juiz de Direito **ANDERSON SOBRAL DE AZEVEDO**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 093658, ora exercendo a função de Juiz Auxiliar da Corregedoria, **01 (um) dia** de afastamento em decorrência de compensação pelo exercício do plantão judicial realizado no ano de 2021, **no dia 07/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 10 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 10/01/2022 16:39 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 1262022
(relativo ao Processo 7462022)
Código de validação: 64583C1726

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ANTECIPAR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2022**, do Juiz de Direito **HOLÍDICE CANTANHEDE BARROS**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 093823, ora exercendo a Presidência da AMMA, marcados para o período de 04/04/2022 a 13/05/2022, para serem gozados **no período de 01/02/2022 a 12/03/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 10 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 10/01/2022 16:27 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 1272022
(relativo ao Processo 7022022)
Código de validação: 5D78EB26A6

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Provimento nº 3/2018,
R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **JOSÉ RIBAMAR D'OLIVEIRA COSTA JUNIOR**, titular da 2ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 036764, para presidir os autos do **Processo nº 0815797-92.2021.8.10.0001**, tramitando na 1ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís, da mesma Comarca, em razão do impedimento do Juiz de Direito FRANCISCO FERREIRA DE LIMA.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 10 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 10/01/2022 16:13 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 1282022
(relativo ao Processo 7672022)
Código de validação: 679BAD8F5B

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 1º da Resolução nº 22/2017 e o Art. 1º do Provimento nº 11/2017,

R E S O L V E

CONCEDER ao Juiz de Direito **JOSÉ RIBAMAR SERRA**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 157024, **05 (cinco) dias** de afastamento em decorrência de compensação pelo exercício do plantão judicial realizado no ano de 2021, **no período de 24/01/2022 a 28/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 10 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 10/01/2022 16:12 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 1332022
(relativo ao Processo 463412021)
Código de validação: DBF1C39F30

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

CESSAR OS EFEITOS, a partir de **13/01/2022**, da Portaria nº 3560/2021-CGJ, de 15/10/2021, que designou o Juiz de Direito **PAULO DO NASCIMENTO JÚNIOR**, titular da 1ª Vara da Comarca de Maracaçumé, matrícula nº 186320, para responder cumulativamente pela **Comarca de Governador Nunes Freire**, que se encontra vaga em razão da remoção do Juiz de Direito **FLÁVIO FERNANDES GURGEL PINHEIRO**, **bem como pela Diretoria do Fórum**, no período de **18/10/2021 até ulterior deliberação**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 11 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 10:34 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 1342022
Código de validação: 5BC3CABC32

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

CESSAR OS EFEITOS, a partir de **10/01/2022**, da Portaria nº 3598/2021-CGJ, de 19/10/2021, que designou a Juíza de Direito **MARCELA SANTANA LOBO**, titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Caxias, matrícula nº 144071, para responder cumulativamente pela **2ª Vara Criminal da mesma Comarca**, que se encontra vaga em razão da remoção do Juiz de Direito EDMILSON DA COSTA FORTES LIMA, no período de **19/10/2021 até ulterior deliberação**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 11 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 10:33 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 1352022
Código de validação: 9C7E18D8E7

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando os Art. 6º e Art. 8º do Provimento nº 03/2018,

CONSIDERANDO que, conforme tabela de substituição de juizes estabelecida no Provimento nº 03/2018, os magistrados constantes na relação estão momentaneamente sobrecarregados ou afastados;

CONSIDERANDO que a designação de quaisquer dos substitutos automáticos da Unidade Jurisdicional abaixo acarretará prejuízos a outras unidades;

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **CARLOS ALBERTO MATOS BRITO**, titular da 3ª Vara da Comarca de Pinheiro, matrícula nº 182956, para responder cumulativamente pela **Comarca de Governador Nunes Freire**, que se encontra vaga em razão da remoção do Juiz de Direito FLÁVIO FERNANDES GURGEL PINHEIRO, **bem como pela Diretoria do Fórum, no período de 13/01/2022 a 12/04/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 11 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 10:28 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 1362022
(relativo ao Processo 460002021)
Código de validação: 8D54B7D235

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

CESSAR OS EFEITOS, a partir de **11/01/2022**, da Portaria nº 4342/2021-CGJ, de 16/12/2021, que designou a Juíza de Direito **LORENA DE SALES RODRIGUES BRANDÃO**, titular da Vara do Idoso e dos Registros Públicos do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 058503, para presidir os autos de todos os Processos no qual figuram como partes **ARTENIRA DA SILVA E SILVA** e **HUGO MOREIRA LIMA SAUAIA**, tramitando em Diversas Unidades Jurisdicionais do Termo Judiciário de São Luís, da mesma Comarca, durante o a fastamento e as férias da Juíza de Direito **JOELMA SOUSA SANTOS**, **nos períodos de 15/12/2021 a 17/12/2021 e de 10/01/2022 a 18/02/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 11 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 10:35 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 1372022
Código de validação: 4B4E562305

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, a Juíza de Direito **GISA FERNANDA NERY MENDONÇA BENÍCIO**, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caxias, matrícula nº 146498, para exercer as funções de Diretora Substituta Permanente do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 10/01/2022 a 08/01/2023**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 11 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 10:41 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 1382022
Código de validação: FA0A61B2D7

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Provimento nº 3/2018,
R E S O L V E

DESIGNAR a Juíza de Direito **MARICÉLIA COSTA GONÇALVES**, titular da 4ª Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 065045, para presidir os autos do **Processo nº 0806900-46.2019.8.10.0001**, tramitando na 2ª Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís, da mesma Comarca, durante as férias da Juíza de Direito JOELMA SOUSA SANTOS, **no período de 11/01/2022 a 18/02/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 11 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 11:49 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 1392022
(relativo ao Processo 9212022)
Código de validação: B8BF59A630

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ANTECIPAR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2022**, do Juiz de Direito **JOSÉ BRÍGIDO DA SILVA LAGES**, titular da 7ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 044768, marcados para o período de 04/04/2022 a 13/05/2022, para serem gozados **no período de 15/02/2022 a 26/03/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 11 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 11:43 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 1412022
(relativo ao Processo 2422022)
Código de validação: 80DFB997E3

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER ao servidor **RODRIGO DE ASSIS COSTA ROCHA**, Técnico Judiciário, Matrícula nº 101808, lotado na 9ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, **90 (noventa) dias** de licença para tratamento de saúde, no período **de 07/01/2022 a 06/04/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 11 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 15:49 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 1422022
(relativo ao Processo 3152022)
Código de validação: 8DF575EFBC

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **JAIRON FERREIRA DE MORAIS**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 093682, para presidir os autos do **Processo nº 0802097-54.2018.8.10.0001**, tramitando na 1ª Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, em razão da suspeição do Juiz de Direito **AILTON CASTRO AIRES**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 11 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 15:47 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 1432022
(relativo ao Processo 6722022)
Código de validação: EF8073710C

O DIRETOR DA SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 117, §3º, inciso IV, da Lei Complementar nº 014/91, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 126, de 25.09.2009,

R E S O L V E

CONCEDER ao servidor **KLAYTON NOBORU PASSOS NISHIWAKI**, Oficial de Gabinete de Desembargador, matrícula nº 191528, lotado na Assessoria Jurídica dos Juízes Corregedores, **07 (sete) dias de licença** para tratamento de saúde, no período **de 06/01/2022 a 12/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 11 de janeiro de 2022.

CARLOS ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA
Diretor da Secretaria da CGJ
Gabinete do Diretor da Secretaria da CGJ
Matrícula 193474

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 15:57 (CARLOS ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA)

PORTARIA-CGJ - 1442022
(relativo ao Processo 8642022)
Código de validação: 85B8A85055

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER ao Juiz de Direito **MARCO ANDRÉ TAVARES TEIXEIRA**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 093815, **07 (sete) dias** de licença para tratamento de saúde, **a considerar o período de 08/01/2022 a 14/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 11 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 15:37 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 1452022
Código de validação: F6486C0B51

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 6º do Provimento nº 03/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **RAUL JOSÉ DUARTE GOULART JÚNIOR**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 065052, para funcionar junto à **2ª Vara da Infância e da Juventude do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís**, a considerar o período de **08 /01/2022 a 14/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 11 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 15:35 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 1462022
(relativo ao Processo 10612022)
Código de validação: 61043325B7

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **20 (vinte) dias iniciais** de férias relativos ao exercício de **2022** da Juíza de Direito **SHEILA SILVA CUNHA**, titular da Comarca de Parnarama, matrícula nº 155838, marcados para o período de 01/03/2022 a 20/03/2022 para serem gozados no período de **01/12/2022 a 20/12/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 11 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 15:32 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 1472022
Código de validação: 34093519CE

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 09/2022-CGJ, de 01/01/2022, que designou o Juiz de Direito **MARCO ANDRÉ TAVARES TEIXEIRA**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 093815, para responder pela **4ª Vara do Tribunal do Júri do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís**, durante o afastamento do Juiz de Direito **JOSÉ RIBAMAR GOULART HELUY JUNIOR**, no período de **10 /01/2022 a 14/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 11 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 15:31 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 1482022

(relativo ao Processo 10642022)
Código de validação: AD95DEA547

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

CONCEDER ao Juiz de Direito **JOÃO VINICIUS AGUIAR DOS SANTOS**, titular da Comarca de Pindaré Mirim, matrícula nº 188854, férias conforme tabela abaixo.

EXERCÍCIO	DIAS	PERÍODO
2019	40 DIAS	01/09/2022 a 10/10/2022
2020	40 DIAS	11/10/2022 a 19/11/2022

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 11 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 15:31 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 1492022
Código de validação: 95EE82EBCF

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando os Art. 6º e Art. 8º do Provimento nº 03/2018,

CONSIDERANDO que, conforme tabela de substituição de juízes estabelecida no Provimento nº 03/2018, os magistrados constantes na relação estão momentaneamente sobrecarregados ou afastados;

CONSIDERANDO que a designação de quaisquer dos substitutos automáticos da Unidade Jurisdicional abaixo acarretará prejuízos a outras unidades;

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **JOÃO PEREIRA NETO**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 064998, para responder pela **4ª Vara do Tribunal do Júri do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís**, durante o afastamento do Juiz de Direito **JOSÉ RIBAMAR GOULART HELUY JUNIOR**, a considerar o período de **10/01/2022 a 14/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 11 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 15:34 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 1502022
(relativo ao Processo 10752022)
Código de validação: A8F9ACAE97

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 138/2022-CGJ, de 11/01/2022, que designou a Juíza de Direito **MARICÉLIA COSTA GONÇALVES**, titular da 4ª Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 065045, para presidir os autos do **Processo nº 0806900-46.2019.8.10.0001**, tramitando na 2ª Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís, da mesma Comarca, durante as férias da Juíza de Direito **JOELMA SOUSA SANTOS**, no período de **11/01/2022 a 18/02/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 11 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 15:43 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 1512022
Código de validação: 2B6FE72F95

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Provimento nº 3/2018,
RESOLVE

DESIGNAR o Juiz de Direito **LUIZ CARLOS LICAR PEREIRA**, titular do 4º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 060178, para presidir os autos do **Processo nº 0806900-46.2019.8.10.0001**, tramitando na 2ª Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís, da mesma Comarca, durante as férias da Juíza de Direito JOELMA SOUSA SANTOS, **no período de 11/01/2022 a 18/02/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 11 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 15:59 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Coordenadoria das Serventias

EDT-CSERVCGJ - 12022
(relativo ao Processo 448972021)
Código de validação: E53DF21658

São Luís (MA), 11 de janeiro de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor / a Senhora

Delegatário / Delegatária Titular das Serventias Extrajudiciais do Estado do Maranhão situadas a 300 km em relação ao Município de Paulino Neves/MA

Assunto: **Manifestação em responder interinamente pela Serventia Extrajudicial do município de Paulino Neves/MA - referência ao Processo nº. 448972021-Digidoc.**

Senhor Delegatário / Senhora Delegatária,

Cumprimentando-o (a) cordialmente, sirvo-me do presente para que Vossa Senhoria, caso tenha interesse, não esteja respondendo por outra serventia extrajudicial, seja titular de serventia situada a 300 (trezentos) km em relação à Serventia Extrajudicial do município de Paulino Neves/MA e que atendam às exigências previstas nos arts. 2º e 3º do Prov. CGJ/MA nº. 38/2018, manifeste interesse em responder interinamente pela referida serventia, no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis, **exclusivamente via malote digital direcionado à Coordenadoria das Serventias da CGJ.**

Informo que a ausência de manifestação implicará em não interesse.

Por fim, ressalto que as informações acerca de pendências junto ao FERJ e ocorrência de penalidades administrativas serão obtidas **por esta Coordenadoria das Serventias** junto aos setores competentes.

Atenciosamente,

JACIARA MONTEIRO SANTOS RODRIGUES
Coordenadora das Serventias
Coordenadoria das Serventias
Matrícula 107375

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 14:58 (JACIARA MONTEIRO SANTOS RODRIGUES)

PORTARIA-CGJ - 1292022
(relativo ao Processo 461792021)
Código de validação: 54BC53A5C6

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação contida no Processo n.º 46179/2021-TJ etc.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Franciele Batista Galvão Castro, Técnica Judiciária – Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº. 148122, para exercer a função de Secretário Judicial Substituto Permanente da 2ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, conforme indicação do Dr. Osmar Gomes dos Santos.

Art. 2º – Cessar os efeitos da Portaria que tenha designado outro servidor para a mesma função.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, São Luís, em 11 de janeiro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 09:41 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Diretoria Judiciária

Coordenadoria das Câmaras Cíveis Isoladas

Terceira Câmara Cível

INTIMAÇÃO

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Embargos | Embargos de Declaração Cível

Número Processo: 0019266-97.2012.8.10.0001

Número Protocolo: 0337082019

EMBARGANTE: CEPEL CELULOSE E PAPEIS LTDA

ADVOGADO: ANTONIO JOSE GARCIA PINHEIRO (OAB MA5511)

EMBARGADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO: EDELSON FERREIRA FILHO (OAB MA6652), NATHALIA

SANTOS PIMENTEL (OAB MA8908)

Senhora advogada **Dr. PRISCYLA NAYARA MOREIRA JANSEN (OAB MA19393)**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA, e com fulcro ao que dispõe o artigo 234, §§ 2º e 3º, do CPC c/c o artigo 257-D, §§ 1º e 2º, do RITJMA, intimo Vossa Senhoria para devolver, com **URGÊNCIA**, os autos supra, retirados em carga em 09.09.2021, sob pena de incorrer na penalidade prevista no art. 234, § 2º, do CPC.

Coordenadoria das Câmaras Cíveis Isoladas do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, em São Luís 11 de janeiro de 2022.

BRUNO ANDRADE PORTELA ARAÚJO
SECRETÁRIO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Diretoria Administrativa

Coordenadoria de Licitação e Contratos

AVISOLIC-CLCONT - 12022

Código de validação: 60E578211E

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 68/2021

Processo nº 37011/2021

Objeto: Registro de preços para Aquisição de software (Creative Cloud For Teams All Apps All Multiple Platforms); Justificativa: Revisão do edital; Informações: Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: colicitacao@tjma.jus.br. Fones: 98 3261 6181 / 6194. São Luís/MA, 11 de Janeiro de 2022. Katia Araújo Gonçalves – Pregoeira TJMA. TJMA (Uasg 925125).

KATIA ARAÚJO GONÇALVES

Pregoeira Oficial

Coordenadoria de Licitação e Contratos

Matrícula 108159

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 15:52 (KATIA ARAÚJO GONÇALVES)

AVISOLIC-CLCONT - 22022

(relativo ao Processo 379052021)

Código de validação: 0855208E85

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 01/2022

Processo nº 37905/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de carrinhos para transporte de cargas em geral; Abertura: 27/01/2022 às 10:00h (horário de Brasília); Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>; Informações: Coordenadoria de Licitação e

Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: colicitacao@tjma.jus.br. Fone: (98) 3261-6181/6194. São Luís/MA, 11 de Janeiro de 2022. Kátia Araujo Gonçalves - Pregoeiro TJMA (Uasg 925125).

KATIA ARAÚJO GONÇALVES
Pregoeira Oficial
Coordenadoria de Licitação e Contratos
Matrícula 108159

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 17:00 (KATIA ARAÚJO GONÇALVES)

Divisão de Contratos e Convênios

RES-DCCONV - 42022
(relativo ao Processo 264752021)
Código de validação: 3A937C2ACE

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2021 - TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA E. DOS R. PEREIRA; PROCESSO N.º 26.475/2021 - TJMA; DO OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (REVISÃO DE PREÇOS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0060/2021-TJMA, PARA OS ITENS 01, 02 E 04 (AÇÚCAR E CAFÉ); DA REVISÃO: PELO PRESENTE TERMO ADITIVO FICA MODIFICADO A PARTIR DE 10/01/2022 O VALOR REGISTRADO PARA OS ITENS 01, 02 E 04 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0060/2021-TJMA; VALOR TOTAL ATUALIZADO DOS ITENS 01, 02 E 04: R\$ 508.300,00 (QUINHENTOS E OITO MIL E TREZENTOS REAIS); DO FUNDAMENTO LEGAL: DECISÃO-GP - 81902021, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 16 DO DECRETO ESTADUAL N.º 31.553/2016; DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 60/2021 - TJMA NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10/01/2022; ASSINATURAS: DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; EMANUEL DOS REIS PEREIRA – REPRESENTANTE LEGAL.

DANILO DOS SANTOS BÔAVIDA
Matrícula 55101838

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 11:48 (DANILO DOS SANTOS BÔAVIDA)

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 0004/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 43.223/2021, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ – TJ/CE E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA; OBJETO: PRORROGAR POR 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 23.04.2022 E TÉRMINO EM 23.04.2023, O TERMO QUE TEM POR OBJETO ESTABELECEER A MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O TJ/CE E O TJ/MA PARA O USO DO SISTEMA DE CÁLCULO - SCJUD NO ÂMBITO DO TJ/MA, COM A FINALIDADE DE GERENCIAR E OTIMIZAR OS PROCESSOS DE PRECATÓRIOS EXISTENTES NA ESTRUTURA DESTA PODER, BEM COMO GANHAR EFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO DOS PROJETOS. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2021; DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL QUE NÃO COLIDIREM COM AS CLÁUSULAS AJUSTADAS NO PRESENTE TERMO. ASSINATURAS: MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ; LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA – DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO;

VERA LÚCIA GOMES DE SOUSA PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 176677

RESENHA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 0144/2021–TJ/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 37.091/2021; BASE LEGAL: LEI N.º 8.666/1993. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES EIRELI; CNPJ: 03.963.184/0001-83; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE MOBILIÁRIO EM ATENDIMENTO AO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO; VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI N.º 8.666, DE 1993; DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É DE R\$ 497.595,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 - AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543– PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 449052– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2022. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA- PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; P/ CONTRATADA: FRANCISCO ELENILTON DE MOURA MENDES - REPRESENTANTE DA EMPRESA.

VERA LÚCIA GOMES DE SOUSA PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 176677

RESENHA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0143/2021 - TJMA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23.077/2021; BASE LEGAL: LEI N.º 8.666/1993. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: P A COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI ME; CNPJ: 27.044.495/0001-07; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE JORNAIS (DIGITAL E IMPRESSO); VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA, COM EFICÁCIA A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO – DJE, DESDE QUE AS DESPESAS REFERENTES À CONTRATAÇÃO SEJAM INTEGRALMENTE EMPENHADAS ATÉ 31 DE DEZEMBRO, PARA FINS DE INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR; DO VALOR: O VALOR TOTAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESTE CONTRATO É R\$ 43.020,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E VINTE REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA. NATUREZA DA DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOAJURÍDICA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2022. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; P/ CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA- REPRESENTANTE DA EMPRESA. VERA LÚCIA GOMES DE SOUSA PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 176677

Diretoria de Recursos Humanos

EDT-GP - 12022
(relativo ao Processo 376262021)
Código de validação: 4343E017FF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Nível Superior e Médio para o Poder Judiciário do Estado do Maranhão – Edital nº 3/2019 –, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o que estabelece o Capítulo VIII da Resolução nº 15/2019, que regulamenta o concurso para provimento de cargos do Poder Judiciário,

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público homologado pela Resolução nº 16/2020, publicada no Diário da Justiça no dia 13/03/2020,

CONSIDERANDO a existência de cargos vagos em unidades jurisdicionais e administrativas para as quais **não há servidores interessados na remoção**, conforme editais 2/2019, 5/2019, 7/2020, 15/2020, 27/2020, 8/2021, 19/2021, 27/2021 e 37/2021, nem a existência de candidatos aprovados em concurso público de ingresso nas carreiras do Poder Judiciário,

CONSIDERANDO a pandemia vivenciada atualmente e diante das medidas sanitárias impostas como prevenção ao contágio do novo coronavírus (COVID-19) no Poder Judiciário do Estado do Maranhão,

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a integridade física e a saúde dos candidatos aprovados em concurso público, bem como, dos profissionais do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão,

CONSIDERANDO a DECISÃO-GP-81972021, referente ao Processo 37626/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a convocação dos candidatos aprovados e classificados no concurso público para os cargos de nível superior e médio do Poder Judiciário do Maranhão, constantes na relação do **ANEXO I** deste Edital.

Art. 2º Os candidatos deverão enviar para o e-mail divprotocolo@tjma.jus.br os **exames médicos e os documentos (em formato PDF)** exigidos nos itens 15.5 e 15.6 do EDT-GP-32019 como condição para a sua **posse**, que deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias** após a publicação da respectiva **nomeação** no Diário da Justiça Eletrônico.

§ 1º A relação de exames médicos e documentos exigidos encontra-se disponibilizada no site www.tjma.jus.br, na aba “Servidor”, “Processos Seletivos”, “Ingresso de Servidores – Concurso 2019”, conforme endereço eletrônico <http://www.tjma.jus.br/tj/visualiza/sessao/366/publicacao/429819>.

§ 2º O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não apresentar algum dos documentos exigidos ou não tomar posse dentro do prazo legal terá o ato de nomeação **tornado sem efeito**, conforme prevê o § 6º do art. 17 da Lei 6.107/1994, sendo automaticamente eliminado do concurso.

§ 3º Só poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo por junta médica oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme parágrafo único do art. 18 da Lei 6.107/1994.

Art. 3º A escolha da comarca de lotação para o cargo de **Oficial de Justiça** será feita em **Audiência Pública**, a ser realizada por meio de videoconferência em **20/01/2022 às 09:30H**, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

§ 1º O link de acesso à videoconferência será o <https://vc.tjma.jus.br/concursos> **Usuário:** Nome; **Senha:** tjma1234.

§ 2º As comarcas disponíveis são as constantes no **ANEXO II** deste Edital.

§ 3º O candidato que não comparecer à Audiência Pública, ou comparecer atrasado, perderá o direito de escolha.

Art. 4º Os candidatos terão **30 (trinta) dias**, a partir da data da posse, para entrarem em **exercício**, em conformidade com o § 1º do art. 20 da Lei 6.107/2004.

§ 1º O candidato que não entrar em exercício dentro do prazo determinado será exonerado, conforme disposto no § 2º do art. 20 da Lei 6.107/1994.

§ 2º A **posse e o exercício** ocorrerão na respectiva lotação referente ao cargo para o qual o candidato foi aprovado (ou escolhida em Audiência Pública), seguindo todas as recomendações da Organização Mundial de Saúde, especialmente quanto ao uso de máscaras e distanciamento social adequado.

Art. 5º Será disponibilizado **Programa de Ambientação e Treinamento** para os novos servidores, conforme instruções a serem divulgadas posteriormente.

Art. 6º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís.

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: I9 – TÉCNICO JUDICIÁRIO – APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: ESCOLHA EM AUDIÊNCIA PÚBLICA

Class.	Nome do Candidato	Inscrição
37	MARIA ELIZANGELA DE SOUSA	42442a
38	JOAO VICTOR DOS SANTOS SILVA (N)*	17775b
39	RAFAELA CRISTINA NERI MAGALHAES	5592k
40	LUCAS FREIRE SAMPAIO GOUVEIA	58013c
41	POLLYANA LEAL RIBEIRO DIAS (D)*	39127k
42	LUCAS COUTINHO VERONEZI	2643i
43	ALANA VANESSA MENDES MANICOBA (N)*	16005c
44	LUIZ AUGUSTO AMARAL DUTRA	8505e
45	DAFNE DE ARAUJO ALVES	45784k
46	MAYANA RAMOS BANDEIRA	57593i

Legenda: *(N) Negros *(D) Deficientes

Critério de alternância previsto nos itens 5.2.3 e 6.1.2, em consonância ao disposto no item 6.5.2 do Edital de Abertura de Inscrições, que estabelecem a ordem de nomeação dos candidatos aprovados por meio das cotas:

" 5.2.3 O primeiro candidato com deficiência classificado no Concurso será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, relativa ao cargo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 21ª, 41ª e a 61ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação durante o prazo de validade do Concurso."

"6.1.2 O primeiro candidato negro classificado no concurso será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta, relativa ao cargo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados para ocupar a 8ª, a 13ª, a 18ª e a 23ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do concurso."

" 6.5.2 O candidato negro aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros."

ANEXO II

COMARCAS DISPONÍVEIS PARA ESCOLHA EM AUDIÊNCIA PÚBLICA

TÉCNICO JUDICIÁRIO – APOIO TÉCNICO

ADMINISTRATIVO

COMARCA	QTD.
ITINGA DO MARANHÃO	02
GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	01
CEDRAL	01
BURITI BRAVO	01
VITORINO FREIRE	02
PAULO RAMOS	01
PINDARÉ MIRIM	01
SÃO JOÃO BATISTA	01

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 10/01/2022 16:36 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

RESOL-GP - 1082021

(relativo ao Processo 429462021)

Código de validação: 14881517DC

Redistribui 01 (um) cargo efetivo de Analista Judiciário - Direito da 3ª Vara de Lago da Pedra para a 9ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, ad referendum do Plenário:

Art. 1º Fica redistribuído 01 (um) cargo efetivo de Analista Judiciário – Direito da 3ª Vara de Lago da Pedra para a 9ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁQUA” DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2021 10:34 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

RESOL-GP - 12022
(relativo ao Processo 346592021)
Código de validação: 14AD5F2281**A Comarca de Tasso Fragoso, agregada à Comarca de Balsas, através da Resolução-GP nº 55, de 23 de outubro de 2017, fica transformada em 5ª Vara da Comarca de Balsas.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Decisão Plenária Administrativa do dia 15 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO que o art. 15-A do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão, Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991, estabelece que o Tribunal de Justiça, por maioria absoluta de seus membros, poderá, por meio de resolução, alterar a denominação e a competência das varas, com a consequente redistribuição dos feitos;**CONSIDERANDO** a decisão proferida na sessão plenária administrativa ordinária do dia 15 de dezembro de 2021, nos autos do processo administrativo n. 34.659/2021 – Digidoc,**RESOLVE:**

Art. 1º A Comarca de Tasso Fragoso, agregada a Comarca de Balsas, através da Resolução-GP nº 55, de 23 de outubro de 2017, fica transformada em 5ª Vara da Comarca de Balsas, com a competência estabelecida nesta Resolução.

Art. 2º A 5ª Vara da Comarca de Balsas será competente para apreciar e julgar os feitos referentes a:

I – infância e juventude atribuições cíveis e administrativas e processamento e julgamento de atos infracionais, de acordo com a legislação específica;

II – juizado especial da violência doméstica e familiar contra a mulher, com a competência prevista no art. 14 combinado com o art. 5º, ambos da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, inclusive o processamento e julgamento dos crimes de competência do Tribunal do Júri com a Presidência deste Tribunal;

III – processamento e julgamento de medidas de proteção judicial dos interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis ou homogêneos previstas na Lei nº. 10. 741, de 1º de janeiro de 2003 (Estatuto do Idoso);

IV – execução penal regime fechado, semiaberto e aberto, penas e medidas alternativas, inclusive oriundas do Juizado Especial;

V – fiscalização e decisão dos incidentes no livramento condicional ou indulto. Sursis.;

VI – correições de presídios para presos de regime fechado e semiaberto e demais estabelecimentos prisionais para presos provisórios e de regime aberto. Habeas Corpus.

Art. 3º Enquanto não instalada a 5ª Vara, as competências das varas cíveis e criminais, respectivamente, serão as definidas pela Lei Complementar nº 14/1991 e suas alterações.

§ 1º Quando instalada a nova unidade judicial, os processos, em tramitação, relativos às competências alteradas, por esta resolução, serão redistribuídos conforme as novas competências.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BECILÁQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 11 de janeiro de 2022.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 15:12 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Coordenadoria de Direitos e Registros**Divisão de Expedição e Controle de Atos**ATO - 132022
(relativo ao Processo 447072021)
Código de validação: 8E74282760

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:Nomear **LUIS ANTONIO ANCHIETA GUERREIRO**, Técnico Judiciário - Ag. Jud. Adm., matrícula nº. 11403, para exercer o cargo em comissão de Secretário Judicial Titular da Diretoria do Fórum da Comarca de Codó, símbolo CDAS-05, tendo em vista decisão constante do Processo nº 44707/2021-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 10 de janeiro de 2022.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 10/01/2022 13:05 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 142022
Código de validação: 3B84AB063B

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar **LUCIANA DE OLIVEIRA SOUSA**, matrícula n.º 199687, do cargo em comissão de Assessora de Administração da 7ª Vara Criminal de São Luís, Termo Judiciário da Comarca da Ilha de São Luís, símbolo CDAI-03, tendo em vista o que consta do Processo nº 334/2022-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 10 de janeiro de 2022.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 10/01/2022 13:30 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 152022
(relativo ao Processo 3342022)
Código de validação: 88449735FC

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **LUCIANA DE OLIVEIRA SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Administração, símbolo CDAI-03, junto ao 1º Juizado Especial Criminal da Comarca de São Luís, tendo em vista o que consta do Processo nº 334/2022-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 10 de janeiro de 2022.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 10/01/2022 13:31 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 162022
(relativo ao Processo 1482022)
Código de validação: 56A84FB9DA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **TASSIO CARLOS RODRIGUES FILGUEIRAS**, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete da Vice-Presidência, símbolo CDAS-03, tendo em vista o que consta do Processo nº 148/2022-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 10 de janeiro de 2022.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 10/01/2022 13:32 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 172022
(relativo ao Processo 298852021)
Código de validação: 3DE522BD31

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária ao servidor **RENATO LOURENÇO DE MENESES**, matrícula n.º 139022, no cargo de Técnico Judiciário - Apoio Técnico Administrativo, Classe/Padrão B07, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, lotado na 3ª Vara Cível da Comarca de Caxias, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e incisos I a III, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, c/c os artigos 21 e 26 da Lei Complementar n.º 73, de 04 de fevereiro de 2004, com proventos integrais no valor de **R\$ 5.563,16 (cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos)**, tendo em vista decisão constante do Processo n.º 29885/2021-TJ, compostos das seguintes vantagens:

I. Vencimento do cargo efetivo de Técnico Judiciário - Apoio Técnico Administrativo, Classe/Padrão B07, de **R\$ 4.734,61 (quatro mil setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos)**;

II. Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, no valor **R\$ 473,46 (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos)**; e

III. Adicional de Qualificação de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) sobre o vencimento base, nos termos do art. 7º, § 5º, inciso V, da Lei nº 8.715/2007, equivalente a **R\$ 355,09 (trezentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos)**.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 10 de janeiro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 10/01/2022 15:26 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 182022
(relativo ao Processo 1652022)
Código de validação: 3DA973E255

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da RESOL-GP-952021,

R E S O L V E:

Nomear **RAÍSSA RABELO LINDOSO**, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Conciliação, símbolo CDAS-05, com lotação na Coordenadoria de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, tendo em vista o que consta do Processo nº 165/2022-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 10 de janeiro de 2022.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 10/01/2022 15:31 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 192022
(relativo ao Processo 8272022)
Código de validação: C68A4E895A

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **LUANA LETICIA GOMES DE MORAES**, matrícula nº. 192351, do cargo em comissão de Oficiala de Gabinete de Desembargador, símbolo CDAS-02, do Gabinete do Des. Luiz Gonzaga Almeida Filho, **a considerar desta data**, tendo em vista solicitação constante do Processo nº 827/2022-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 11 de janeiro de 2022.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 09:36 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 202022
(relativo ao Processo 8282022)
Código de validação: 3E62287DDF

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **HUGO OLIVEIRA PORTELA**, matrícula nº. 192526, do cargo em comissão de Assessor de Juiz da 1ª Vara da Comarca de Santa Helena, símbolo CDAI-01, tendo em vista solicitação constante do Processo nº 828/2022-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 11 de janeiro de 2022.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 09:36 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 212022
Código de validação: 3C643E0A01

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar **EDUARDO DE JESUS SILVA NETO**, matrícula nº. 154807, do cargo em comissão de Assessor de Juiz da 2ª Vara Criminal da Comarca de Açailândia, símbolo CDAI-01, tendo em vista o que consta do Processo nº 704/2022-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 11 de janeiro de 2022.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 15:06 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 222022
Código de validação: 282BB4DDD2

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Exonerar **VITOR BRITO LUCENA**, matrícula nº. 201251, do cargo em comissão de Assessor de Juiz da 5ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz, símbolo CDAI-01, tendo em vista o que consta do Processo nº 704/2022-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 11 de janeiro de 2022.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 15:06 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 232022
(relativo ao Processo 7042022)
Código de validação: F7AA5CCB4C

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Nomear **EDUARDO DE JESUS SILVA NETO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz da 5ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz, símbolo CDAI-01, tendo em vista o que consta do Processo nº 704/2022-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 11 de janeiro de 2022.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 15:07 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 242022
(relativo ao Processo 8202022)
Código de validação: C2065FC923

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Nomear **LENILSON DA SILVA ALMEIDA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz da 1ª Vara Criminal da Comarca de Açailândia, símbolo CDAI-01, tendo em vista o que consta do Processo nº 820/2022-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 11 de janeiro de 2022.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 15:08 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 252022
(relativo ao Processo 5162022)
Código de validação: ED8BC1D31B

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Nomear **EDUARDO CARVALHO NASCIMENTO SOUSA**, Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo, matrícula nº. 148056, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz do 2º Juizado Especial Cível e Criminal de São José de Ribamar, símbolo CDAI-01, tendo em vista o que consta do Processo nº 516/2022-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 11 de janeiro de 2022.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 16:49 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 262022
(relativo ao Processo 5192022)
Código de validação: 6BD093DB1F

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Nomear **ANA ALICE TORRES SAMPAIO**, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Administração, símbolo CDAI-03, junto à 7ª Vara Criminal de São Luís, tendo em vista o que consta do Processo nº 519/2022-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 11 de janeiro de 2022.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 16:53 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 272022
(relativo ao Processo 6332022)
Código de validação: 8ED3987E56

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da
RESOL-GP-952021,

R E S O L V E:

Nomear **RICARDO BARROS PONTE**, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Conciliação, símbolo CDAS-05, com lotação na Coordenadoria de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, tendo em vista o que consta do Processo nº 633/2022-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 11 de janeiro de 2022.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 16:53 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 282022
(relativo ao Processo 420662021)
Código de validação: 0F976AC437

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista
decisão tomada na 21ª sessão plenária administrativa ordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2021,

R E S O L V E:

Retificar termos do ATO - 15052021, datado de 17.12.2021, que designou **ANA LUCRÉCIA BEZERRA SODRÉ**, Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz, matrícula nº 106625, para integrar como Membro Titular a Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Maranhão, com sede na Comarca de Imperatriz, pelo critério de antiguidade, devendo ser considerado vaga em decorrência da designação do Juiz de Direito Glender Malheiros Guimarães, para membro titular da referida Turma, tendo em vista DPA - 12022, constante do Processo nº. 42066/2021-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 11 de janeiro de 2022.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 16:53 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 292022
Código de validação: DB345F9E8D

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **MARIA ELIZANGELA DE SOUSA**, inscrição nº 42442a, para exercer o cargo efetivo de Técnica Judiciária – Apoio Técnico Administrativo, em razão de sua aprovação em concurso público, nos termos dos artigos 96, inciso I, alínea "e" da Constituição Federal, inciso IV, alínea "b", da Constituição Estadual, 112, § 1º da Lei Complementar nº. 014/91 e 25, inciso XXXV,

do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Maranhão e EDT-GP-12022, tendo em vista o que consta do Processo nº 1086/2022-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 11 de janeiro de 2022.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 17:19 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 302022
Código de validação: B937163A0E

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Nomear **JOAO VICTOR DOS SANTOS SILVA**, inscrição nº 17775b, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário – Apoio Técnico Administrativo, em razão de sua aprovação em concurso público, nos termos dos artigos 96, inciso I, alínea “e” da Constituição Federal, inciso IV, alínea “b”, da Constituição Estadual, 112, § 1º da Lei Complementar nº. 014/91 e 25, inciso XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Maranhão e EDT-GP-12022, tendo em vista o que consta do Processo nº 1086/2022-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 11 de janeiro de 2022.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 17:20 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 312022
Código de validação: ABE50ECE52

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Nomear **RAFAELA CRISTINA NERI MAGALHAES**, inscrição nº 5592k, para exercer o cargo efetivo de Técnica Judiciária – Apoio Técnico Administrativo, em razão de sua aprovação em concurso público, nos termos dos artigos 96, inciso I, alínea “e” da Constituição Federal, inciso IV, alínea “b”, da Constituição Estadual, 112, § 1º da Lei Complementar nº. 014/91 e 25, inciso XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Maranhão e EDT-GP-12022, tendo em vista o que consta do Processo nº 1086/2022-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 11 de janeiro de 2022.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 17:21 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 322022
Código de validação: 7D635DCBB7

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Nomear **LUCAS FREIRE SAMPAIO GOUVEIA**, inscrição nº 58013c, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário – Apoio Técnico Administrativo, em razão de sua aprovação em concurso público, nos termos dos artigos 96, inciso I, alínea “e” da Constituição Federal, inciso IV, alínea “b”, da Constituição Estadual, 112, § 1º da Lei Complementar nº. 014/91 e 25, inciso XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Maranhão e EDT-GP-12022, tendo em vista o que consta do Processo nº 1086/2022-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 11 de janeiro de 2022.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 17:22 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 332022
Código de validação: 60CF3E2096

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **POLLYANA LEAL RIBEIRO DIAS**, inscrição nº 39127k, para exercer o cargo efetivo de Técnica Judiciária – Apoio Técnico Administrativo, em razão de sua aprovação em concurso público, nos termos dos artigos 96, inciso I, alínea “e” da Constituição Federal, inciso IV, alínea “b”, da Constituição Estadual, 112, § 1º da Lei Complementar nº. 014/91 e 25, inciso XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Maranhão e EDT-GP-12022, tendo em vista o que consta do Processo nº 1086/2022-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 11 de janeiro de 2022.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 17:22 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 342022
Código de validação: 2014DEAEA6

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **LUCAS COUTINHO VERONEZI**, inscrição nº 2643i, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário – Apoio Técnico Administrativo, em razão de sua aprovação em concurso público, nos termos dos artigos 96, inciso I, alínea “e” da Constituição Federal, inciso IV, alínea “b”, da Constituição Estadual, 112, § 1º da Lei Complementar nº. 014/91 e 25, inciso XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Maranhão e EDT-GP-12022, tendo em vista o que consta do Processo nº 1086/2022-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 11 de janeiro de 2022.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 17:24 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 352022
Código de validação: E2270754B0

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **ALANA VANESSA MENDES MANICOBA**, inscrição nº 16005c, para exercer o cargo efetivo de Técnica Judiciária – Apoio Técnico Administrativo, em razão de sua aprovação em concurso público, nos termos dos artigos 96, inciso I, alínea “e” da Constituição Federal, inciso IV, alínea “b”, da Constituição Estadual, 112, § 1º da Lei Complementar nº. 014/91 e 25, inciso XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Maranhão e EDT-GP-12022, tendo em vista o que consta do Processo nº 1086/2022-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 11 de janeiro de 2022.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 17:25 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 362022
Código de validação: 13CDC3CAC4

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **LUIZ AUGUSTO AMARAL DUTRA**, inscrição nº 8505e, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário – Apoio Técnico Administrativo, em razão de sua aprovação em concurso público, nos termos dos artigos 96, inciso I, alínea “e” da Constituição Federal, inciso IV, alínea “b”, da Constituição Estadual, 112, § 1º da Lei Complementar nº. 014/91 e 25, inciso XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Maranhão e EDT-GP-12022, tendo em vista o que consta do Processo nº 1086/2022-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 11 de janeiro de 2022.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 17:27 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 372022

Código de validação: 8B96686B8F

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Nomear **DAFNE DE ARAUJO ALVES**, inscrição nº 45784k, para exercer o cargo efetivo de Técnica Judiciária – Apoio Técnico Administrativo, em razão de sua aprovação em concurso público, nos termos dos artigos 96, inciso I, alínea “e” da Constituição Federal, inciso IV, alínea “b”, da Constituição Estadual, 112, § 1º da Lei Complementar nº. 014/91 e 25, inciso XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Maranhão e EDT-GP-12022, tendo em vista o que consta do Processo nº 1086/2022-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 11 de janeiro de 2022.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 17:27 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

DECISAO-AQ-DAD - 222022

(relativo ao Processo 6242022)

Código de validação: EE91D1ADAC

INFORMAÇÃO

Trata-se de Processo, no qual **DALILA ARAUJO DOS SANTOS, OFICIALA DE JUSTIÇA**, matriculado(a) sob o nº **164095**, exercício em **13/09/2012**, solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **10/01/2022**, a concessão de **Adicional de Qualificação decorrente de Ações de Treinamento**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas
---------	-----------	-------

SIM	Certificados	312
-----	--------------	-----

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art 7º da Lei nº 8.715, de 19/11/07, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o **deferimento parcial** do pedido considerando o(s) o(s) motivo(s) que segue(m):

O(s) certificado(s) referente(s) à(s) ação(ões) de treinamento “DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA” não possui(em) a discriminação do período integral da realização do curso” (art. 15, § 2º, I, RESOL-GP 372014).

Destaca-se que a comprovação do período pode ser feita por meio de apresentação do histórico do curso ou declaração, fornecidos pela instituição.

Ademais, em análise à(s) ação(ões) de treinamento apresentada(s) "REPESSANDO A GESTÃO: O USO DA GAMIFICAÇÃO NA GESTÃO ESTRATEGIA DAS ORGANIZAÇÕES, observou-se que o nome que aparece no certificado, DALILA SANTOS, é divergente do que está registrado no sistema Mentorh, **DALILA ARAUJO DOS SANTOS**.

Dessa maneira, necessário se faz esclarecer se houve mudança de nome e o motivo, juntando documentação que comprove suas alegações. (Ou alteração no cadastro da instituição que expediu o certificado).

Informamos que não foi(ram) utilizado(s), na análise do presente requerimento, o(s) certificado(s) do(s) curso(s) “CONGRESSO ESTADUAL ELEITORAL: DEMOCRACIA, PANDEMIA E ELEIÇÕES” (4 h), COACHING PARA METAS” (8 H), “A ATUAÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA EM TEMPOS DE PANDEMIA” (10 h), “PROCESSO JUDICIAL ELETRONICO PJE CRIMINAL” (10 h) e “SEMANA DE VALORIZAÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA” (18 h), podendo este(s) ser(em) utilizado(s) em pleito futuro pelo(a) servidor(a).

DECISÃO

No exercício da competência delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos, por meio da Portaria TJ nº 2801/2020 e acolhendo como fundamento, da presente decisão as informações prestadas pela Divisão de Avaliação de Desempenho, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido de Adicional de Qualificação, decorrente de Ações de Treinamento, formulado pelo (a) servidor(a) **DALILA ARAUJO DOS SANTOS**, matrícula nº **164095**, no percentual de 2% (**dois por cento**), a ser considerado a partir de **10/01/2022**.

À Coordenadoria de Pagamento, para as devidas providências, servindo esta decisão como Portaria.

Por fim, à Divisão de Cadastro, para juntada de cópia da presente decisão na pasta funcional do(a) servidor(a).

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA
Chefa da Divisão de Avaliação de Desempenho
Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 105635

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 08:51 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 09:28 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

DECISAO-AQ-DAD - 232022
(relativo ao Processo 8072022)
Código de validação: 1BA7FAF23C

INFORMAÇÃO

Trata-se de Processo, no qual **RODRIGO ERICEIRA VALENTE DA SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIO - ADMINISTRADOR**, matriculado(a) sob o nº **99242** solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **10/01/2022**, a concessão de Adicional de Qualificação decorrente de Curso de Mestrado.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas/Créditos	Data de Expedição
SIM	Diploma de Curso de Mestrado	44	20/11/2020
SIM	Histórico Escolar	-----	-----

Em análise ao processo em epígrafe, observou-se que o Curso Superior apresentado possui vínculo com as áreas de interesse do Poder Judiciário, bem como, por meio de pesquisa no site www.emec.mec.gov.br, que a instituição e o curso estão presentes no cadastro do Ministério da Educação.

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 7º da Lei nº. 8.715, de 19/11/2007, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o deferimento do pedido considerando o(s) documentos apresentado(s).

DECISÃO

Acolhendo, como fundamento da presente decisão, as informações prestadas acima pela Divisão de Avaliação de Desempenho e de acordo com a competência que foi delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos por meio da Portaria TJ nº 2801/2020, **DEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação em face do(a) servidor(a), **RODRIGO ERICEIRA VALENTE DA SILVA**, matrícula nº **99242**, no percentual de **10% (dez por cento)**, a ser considerado a partir de **10/01/2022**, referente à Especialização em Curso de Mestrado.

À Coordenadoria de Pagamento, para as devidas providências, servindo esta decisão como Portaria.

Por fim, à Divisão de Cadastro para juntada de cópia da presente decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento.

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA
Chefa da Divisão de Avaliação de Desempenho
Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 105635

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 09:45 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 11:41 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

DECISAO-AQ-DAD - 242022
(relativo ao Processo 8042022)
Código de validação: DB8EA26013

INFORMAÇÃO

Trata-se de Processo, no qual **URUBATAN DIAS RIBEIRO, AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO**, matriculado(a) sob o nº **104919**, exercício em **13/02/2006**, solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **10/01/2022**, a concessão de Adicional de Qualificação decorrente de Ações de Treinamento.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas
SIM	Certificados	128

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art 7º da Lei nº 8.715, de 19/11/07, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o deferimento do pedido considerando o(s) documentos(s) apresentado(s).

DECISÃO

No exercício da competência delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos, por meio da Portaria TJ nº 28012020 e acolhendo como fundamento, da presente decisão as informações prestadas pela Divisão de Avaliação de Desempenho, **DEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação, decorrente de Ações de Treinamento, formulado pelo (a) servidor(a) **URUBATAN DIAS RIBEIRO**, matrícula nº **104919**, no percentual de **1% (um por cento)**, a ser considerado a partir de **10/01/2022**.

A Coordenadoria de Pagamento, para as devidas providências, servindo esta decisão como Portaria.

Por fim, à Divisão de Cadastro, para juntada de cópia da presente decisão na pasta funcional do(a) servidor(a).

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA
Chefa da Divisão de Avaliacao de Desempenho
Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 105635

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 09:47 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 11:44 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

DECISAO-AQ-DAD - 252022
(relativo ao Processo 8062022)
Código de validação: 9A289C70D9

INFORMAÇÃO

Trata-se de Processo, no qual **THIAGO DA SILVA SANTOS, AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO**, matriculado(a) sob o nº **174789**, exercício em **27/05/2013**, solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **10/01/2022**, a concessão de **Adicional de Qualificação decorrente de Ações de Treinamento**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas
SIM	Certificados	120

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art 7º da Lei nº 8.715, de 19/11/07, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o **deferimento** do pedido considerando o(s) documentos(s) apresentado(s).

DECISÃO

No exercício da competência delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos, por meio da Portaria TJ nº 28012020 e acolhendo como fundamento, da presente decisão as informações prestadas pela Divisão de Avaliação de Desempenho, **DEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação, decorrente de Ações de Treinamento, formulado pelo (a) servidor(a) **THIAGO DA SILVA SANTOS**, matrícula nº **174789**, no percentual de **1% (um por cento)**, a ser considerado a partir de **10/01/2022**.

A Coordenadoria de Pagamento, para as devidas providências, servindo esta decisão como Portaria.

Por fim, à Divisão de Cadastro, para juntada de cópia da presente decisão na pasta funcional do(a) servidor(a).

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA
Chefa da Divisão de Avaliacao de Desempenho
Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 105635

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 09:56 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 11:45 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

DECISAO-AQ-DAD - 262022
(relativo ao Processo 8052022)
Código de validação: 22065BD481

INFORMAÇÃO

Trata-se de Processo, no qual **AESKA DAMASCENO GUIMARÃES, TÉCNICA JUDICIÁRIA - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO**, matriculado(a) sob o nº **150870**, data de exercício em 10/11/2010 solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **10/01/2022**, a concessão de **Adicional de Qualificação decorrente de Ações de Treinamento**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas
SIM	Certificado (s)	120

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art 7º da Lei nº 8.715, de 19/11/07, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o **indeferimento** do pedido em face do(s) motivo(s) que segue(m):

A(s) ação(ões) de treinamento intitulada(s) "METODOLOGIAS ATIVAS: CAMINHOS PARA A PRÁTICA" (5 h/d), apresenta(m) concomitância de período com o curso "RECURSOS EDUCACIONAIS ABERTOS (REA)" (3,33 h/d) e "DESIGN THINKING PARA EDUCADORES, apresentado(s) anteriormente no Processo nº 29831/2021, o(s) qual foi(ram) deferido(s) o adicional de qualificação e o(s) curso(s) cadastrado(s) no sistema mentoRH e, quando analisada(s) em conjunto, no dia 11.06.2021, extrapola(m) a média de 10 horas/aula diárias. (art. 15, § 2º, inciso II, RESOL-GP 372014).

Tendo em vista a desconsideração do(s) certificado(s) acima mencionado(s), o(a) servidor(a) **não atingiu o mínimo de 120 horas/aula** para alcance do benefício no percentual de 1%, conforme dispõe o conforme dispõe o art.17 da Resolução n.º 037/2014.

DECISÃO

No exercício da competência delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos por meio da Portaria TJ nº 2801/2020 e acolhendo como fundamento da presente decisão, as informações prestadas pela Divisão de Avaliação de Desempenho, **INDEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação, decorrente de Ações de Treinamento, formulado pelo (a) servidor(a) **AESKA DAMASCENO GUIMARÃES, matrícula nº. 150870**, tendo em vista que o(a) requerente não cumpriu com os requisitos das normas que regem a matéria.

Considera-se notificado(a) o(a) requerente na forma da RESOL-GP-132012, que acrescentou o art. 5º-A à Resolução nº 57/ 2010, **sob pena de considerar-se a intimação/notificação automaticamente realizada após 10 (dez) dias corridos, contados da data da decisão.**

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA
Chefa da Divisão de Avaliacao de Desempenho
Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 105635

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 11:04 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 13:13 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

DECISAO-AQ-DAD - 272022
(relativo ao Processo 8832022)
Código de validação: 5AF24F669F

INFORMAÇÃO

Trata-se de Processo, no qual **GUILHERME AGUIAR MARTINS, AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO**, matriculado(a) sob o nº **116624**, exercício em **28/04/2006** solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **11/01/2022**, a concessão de **Adicional de Qualificação decorrente de Curso de Especialização**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas	Data de Expedição
SIM	Certificado do Curso de Especialização	640	17/12/2021
SIM	Histórico Escolar	-----	-----

Em análise ao processo em epígrafe, observou-se que o Curso de Especialização apresentado possui vínculo com áreas de interesse do Poder Judiciário, assim como o seu histórico escolar, cumprindo todas as disposições da **Resolução CES/CNE nº 01, de 08 de junho de 2007**.

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 7º da Lei nº. 8.715, de 19/11/2007, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o deferimento do pedido considerando o(s) documentos apresentado(s).

DECISÃO

De acordo com a competência delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos por meio da Portaria TJ nº 2801/2020 e acolhendo como fundamento da presente decisão as informações prestadas pela Divisão de Avaliação de Desempenho, **DEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação, em decorrência de conclusão de Curso de Especialização, formulado pelo(a) servidor(a) **GUILHERME AGUIAR MARTINS**, matrícula nº **116624**, no percentual de **7,5% (sete e meio por cento)**, a ser considerado a partir de **11/01/2022**.

À Coordenadoria de Pagamento, para as devidas providências, servindo esta decisão como Portaria.

Ao final, à Divisão de Cadastro, para juntada de cópia da presente decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento dos autos.

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA
Chefa da Divisão de Avaliacao de Desempenho
Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 105635

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA

Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 11:06 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 13:31 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

DECISAO-AQ-DAD - 282022
(relativo ao Processo 9722022)
Código de validação: 024C199ED9**INFORMAÇÃO**

Trata-se de Processo, no qual **MARIA AIDA SA E REGO TUPINANBA**, **ANALISTA JUDICIÁRIA - DIREITO**, matriculado(a) sob o nº **201111**, exercício em **08/11/2021**, solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **11/01/2022**, a concessão de **Adicional de Qualificação decorrente de Ações de Treinamento**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas
SIM	Certificados	120

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art 7º da Lei nº 8.715, de 19/11/07, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o **deferimento** do pedido considerando o(s) documentos(s) apresentado(s).

DECISÃO

No exercício da competência delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos, por meio da Portaria TJ nº 28012020 e acolhendo como fundamento, da presente decisão as informações prestadas pela Divisão de Avaliação de Desempenho, **DEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação, decorrente de Ações de Treinamento, formulado pelo (a) servidor(a) **MARIA AIDA SA E REGO TUPINANBA**, matrícula nº **201111**, no percentual de **1% (um por cento)**, a ser considerado a partir de **11/01/2022**.

A Coordenadoria de Pagamento, para as devidas providências, servindo esta decisão como Portaria.

Por fim, à Divisão de Cadastro, para juntada de cópia da presente decisão na pasta funcional do(a) servidor(a).

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA
Chefa da Divisão de Avaliacao de Desempenho
Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 105635DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 11:09 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 13:34 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

PORTARIA-GP - 132022
(relativo ao Processo 3792022)
Código de validação: 9CF21E57CF

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 25, XII, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, e do art. 1º da Resolução nº 29/2016-GP,

R E S O L V E:

Conceder a **ISAAC DIEGO VIEIRA DE SOUSA E SILVA**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Barra do Corda, matrícula nº 183038, 20 (vinte) dias de licença-paternidade, no período de 02.01.2022 a 21.01.2022, tendo em vista decisão constante do Processo nº 379/2022-TJ.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.**PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 10 de janeiro de 2022.**Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 10/01/2022 15:27 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

PORTARIA-DRH - 142022
(relativo ao Processo 410292021)
Código de validação: F479738D63**A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas**

atribuições legais, nos termos do art. 15 da Resolução nº 99/2020-GP,

R E S O L V E:

Cessar os efeitos da PORTARIA-DRH - 4372021, datada de 26.07.2021 que concedeu à servidora WESLANY DE SOUZA ALMEIDA BEZERRA, Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo, matrícula nº 1127894, lotada na 2ª Vara da Família da Comarca de Açailândia, a inclusão no regime do teletrabalho parcial (presencial segundas e terças - feiras), no período de 01.08.2021 a 31.07.2022, tendo em vista DECISÃO-GP - 82552021, constante do Processo nº 41029/2021-TJ.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 10 de janeiro de 2022.

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 09:29 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

PORTARIA-GP - 142022
(relativo ao Processo 6052022)
Código de validação: F7B1DC908E

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Colocar a servidora **GABRIELLE TAVARES BARBOSA**, Assessora de Juiz Auxiliar de Entrância Final, matrícula nº 202127, à disposição do Gabinete dos Juizes Auxiliares da Presidência, até ulterior deliberação, tendo em vista o que consta do Processo nº 605/2022-TJ.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 10 de janeiro de 2022.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 10/01/2022 15:28 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

PORTARIA-DRH - 152022
(relativo ao Processo 443512021)
Código de validação: 2C854454B7

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, inciso VII, da Portaria n.º 3336/2010-DG/TJ,

R E S O L V E:

Designar a servidora LEANDRA GONÇALVES DUTRA NEVES, Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo, matrícula nº 103689, lotada na Coordenadoria de Protocolo, Cadastro e Autuação, para responder pela função gratificada de Secretária do Coordenador de Protocolo, Cadastro e Autuação, durante do afastamento legal e temporário do titular, Leandro Marley Lima Campos, no período de 08.11.2021 a 29.11.2021, **tornando sem efeito a PORTARIA-DRH-6602021.**

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 10 de janeiro de 2022.

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 09:30 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

PORTARIA-GP - 162022
(relativo ao Processo 6222022)
Código de validação: CBCAB8C326

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Colocar a servidora **TAYANE MICHELLE DA SILVA FIGUEIREDO**, Secretária de Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, matrícula nº 202135, lotada no 2º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de São Luís, à disposição da Central de Conciliação por Videoconferência, **até ulterior deliberação**, tendo em vista o que consta do Processo nº. 622/2022-TJ.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 10 de janeiro de 2022.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 10/01/2022 15:30 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

PORTARIA-DRH - 162022
(relativo ao Processo 456442021)
Código de validação: D5C904EE51

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15 da Resolução 99/2020-GP,

R E S O L V E:

Conceder à servidora ROSA MARIA DE CARVALHO, Analista Judiciária - Direito, matrícula nº 162859, lotada na 2ª Vara da Comarca de Araiões, a renovação do regime de teletrabalho ordinário, no período de 06.01.2022 a 05.01.2023, tendo em vista DECISÃO-GP-112022, constante do Processo nº 45644/2021-TJ.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 10 de janeiro de 2022.

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 09:30 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

PORTARIA-DRH - 172022
(relativo ao Processo 457182021)
Código de validação: CBEEB7F95F

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15 da Resolução nº 99/2020-GP,

R E S O L V E:

Conceder à servidora SABRINA MARY ALBUQUERQUE DE ANDRADE, Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo, matrícula nº 165084, lotada na 1ª Vara Criminal da Comarca de Açailândia, a inclusão no regime do teletrabalho integral, no período de 01.02.2022 a 31.01.2023, tendo em vista DECISÃO-GP - 92022, constante do Processo nº 45718/2021-TJ.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 10 de janeiro de 2022.

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 09:31 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

PORTARIA-GP - 172022
(relativo ao Processo 3722022)
Código de validação: ADE81B93B2

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 125, III, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Maranhão,

R E S O L V E:

Aplicar pena disciplinar de suspensão de 30 (trinta) dias, convertida em multa, no montante de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, ao servidor **RAFAEL FAGUNDES CAVALCANTI**, Comissário de Justiça da Infância e Juventude, matrícula n.º 1504489, lotado na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Timon, devendo permanecer em serviço, em cumprimento à DECISÃO-DFRT-92021, proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 8896/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 11 de janeiro de 2022.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 08:41 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

PORTARIA-GP - 182022
(relativo ao Processo 438242021)
Código de validação: 30E9DF9D9F

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da RESOL-GP-802021,

R E S O L V E:

Designar **EDVANIA MARIA ALENCAR**, Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo, matrícula n.º 161182, para exercer a função de Oficiala de Justiça Temporária, junto à 1ª Vara da Comarca de Porto Franco, no período de 01.12.2021 a 26.12.2021, em razão das férias do servidor Everaldo Bandeira do Amarante, Oficial de Justiça, matrícula n.º. 47076, tendo em vista decisão constante do Processo n.º 43824/2021-TJ.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 11 de janeiro de 2022.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 09:35 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

PORTARIA-DRH - 182022
(relativo ao Processo 2102022)
Código de validação: 3002DC7C2F

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso I, da Lei Complementar n.º 14/91, com redação dada pela Lei Complementar n.º 126, de 25.09.2009 e artigo 1º, inciso I, da Portaria n.º 1871/2010-TJ,

R E S O L V E:

Conceder à servidora DANIELA OLIVEIRA DE ARAUJO VIEIRA, Analista Judiciária - Direito, matrícula n.º 114090, lotada na Diretoria de Auditoria Interna, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05.01.2022 a 12.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 10 de janeiro de 2022.

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 09:32 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

PORTARIA-GP - 192022
(relativo ao Processo 437742021)
Código de validação: 6ED4171757

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 29, inciso XI, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça,

R E S O L V E:

Conceder ao Desembargador **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, Corregedor-Geral da Justiça, matrícula n.º 126599, o gozo de **40 (quarenta) dias** de férias relativas ao exercício de **2021**, no período de 14.02.2022 a 25.03.2022, **bem como a conversão de 1/3 das férias (20 dias) em abono pecuniário**, tendo em vista decisão constante do Processo n.º 43774/2021-TJ.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 11 de janeiro de 2022.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 15:06 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

PORTARIA-DRH - 192022
(relativo ao Processo 2372022)
Código de validação: CC78AA1AF6

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas

atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso I, da Lei Complementar nº 14/91, com redação dada pela Lei Complementar nº 126, de 25.09.2009 e artigo 1º, inciso I, da Portaria n.º 1871/2010-TJ,

R E S O L V E:

Conceder a **RAFAEL TROMPS ROXO**, Técnico Judiciário - Téc. em Edificações, matrícula nº 200154, lotado na Coordenadoria de Engenharia, Obras e Serviços, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 06.01.2022 a 12.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 11 de janeiro de 2022.

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 13:48 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

PORTARIA-DRH - 202022
(relativo ao Processo 6682022)
Código de validação: 9530F39D87

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso I, da Lei Complementar nº 14/91, com redação dada pela Lei Complementar nº 126, de 25.09.2009 e artigo 1º, inciso I, da Portaria n.º 1871/2010-TJ,

R E S O L V E:

Conceder a **AMANDA ROCHA DUARTE**, Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo, matrícula nº 147900, lotada na Divisão de Avaliação de Desempenho, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 07.01.2022 a 13.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 11 de janeiro de 2022.

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 13:52 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

PORTARIA-GP - 202022
Código de validação: 88F83BF9EB

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 29, inciso XI, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça,

R E S O L V E:

Conceder ao Desembargador **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, Corregedor-Geral da Justiça, matrícula n.º 126599, o gozo de **40 (quarenta) dias** de férias relativas ao exercício de **2022**, no período de 26.03.2022 a 04.05.2022, **bem como a conversão de 1/3 das férias (20 dias) em abono pecuniário**, tendo em vista decisão constante do Processo n.º 43774/2021-TJ.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 11 de janeiro de 2022.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 15:06 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

PORTARIA-GP - 212022
(relativo ao Processo 461052021)
Código de validação: 7AC357D700

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução GP - 13/2015,

R E S O L V E:

Designar o servidor **WILLAME SILVEIRA PINTO**, Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo, matrícula nº 116954, ora exercendo o cargo em comissão de Secretário Administ. da Unid. de Monit. Acomp. Aperf. e Fiscal. do Sistema Carcerário, para exercer a função de Substituto Automático o do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Assistência Jurídica da Coord. Monit. Acomp., Aperf. e Fiscal. do Sistema Carcerário, tendo em vista o que consta do Processo nº 46105/2021-TJ.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 11 de janeiro de 2022.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 15:06 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Diretoria Financeira

Coordenadoria de Orçamento

PORTARIA-TJ - 542022
Código de validação: 7A4BEE9986

Approva o Cronograma Anual de Desembolso Mensal, nos termos do art. 45 da Lei nº 11.516, de 02 de agosto de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 101 - LRF, de 04 de maio de 2000, combinado com o art. 45, da Lei nº 11.516, de 02 de agosto de 2021 – LDO,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Cronograma Anual de Desembolso Mensal do Tribunal de Justiça do Maranhão e respectivas unidades orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 relativo às despesas com Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e Investimentos, constantes da Lei Orçamentária Anual nº 11.639, de 23 de dezembro de 2021, conforme valores constantes dos anexos dessa Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 07 DE JANEIRO DE 2022.

ANEXO I

ÓRGÃO: 04000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

UNIDADE: 04101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Mês	Pessoal e Encargos Sociais	Outras Despesas Correntes - ODC	Investimentos
Janeiro	92.353.083,00	15.299.916,00	251.416,00
Fevereiro	92.353.083,00	15.299.916,00	251.416,00
Março	92.353.083,00	15.299.916,00	251.416,00
Abril	92.353.083,00	15.299.916,00	251.416,00
Maió	92.353.083,00	15.299.916,00	251.416,00
Junho	92.353.083,00	15.299.916,00	251.416,00
Julho	92.353.083,00	15.299.916,00	251.416,00
Agosto	92.353.083,00	15.299.916,00	251.416,00
Setembro	92.353.083,00	15.299.916,00	251.416,00
Outubro	92.353.083,00	15.299.916,00	251.416,00
Novembro	92.353.083,00	15.299.916,00	251.416,00
Dezembro	92.353.087,00	15.299.924,00	251.424,00
Total	1.108.237.000,00	183.599.000,00	3.017.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 04000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

UNIDADE: 04102 - CGJ

Mês	Outras Despesas Correntes - ODC
Janeiro	2.164.000,00
Fevereiro	2.164.000,00
Março	2.164.000,00
Abril	2.164.000,00
Maió	2.164.000,00
Junho	2.164.000,00

Julho	2.164.000,00
Agosto	2.164.000,00
Setembro	2.164.000,00
Outubro	2.164.000,00
Novembro	2.164.000,00
Dezembro	2.164.000,00
Total	25.968.000,00

ANEXO III

ÓRGÃO: 04000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

UNIDADE: 04901 - FERJ

Mês	Outras Despesas Correntes - ODC	Investimentos - INV
Janeiro	10.423.164,00	1.983.669,00
Fevereiro	10.423.164,00	1.983.669,00
Março	10.423.164,00	1.983.669,00
Abril	10.423.164,00	1.983.669,00
Maiο	10.423.164,00	1.983.669,00
Junho	10.423.164,00	1.983.669,00
Julho	10.423.164,00	1.983.669,00
Agosto	10.423.164,00	1.983.669,00
Setembro	10.423.164,00	1.983.669,00
Outubro	10.423.164,00	1.983.669,00
Novembro	10.423.164,00	1.983.669,00
Dezembro	10.423.166,50	1.983.670,00
Total	125.077.970,50	23.804.029,00

ANEXO IV

ÓRGÃO: 04000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

UNIDADE: 04902 - FESMAM

Mês	Outras Despesas Correntes - ODC
Janeiro	69.166,00
Fevereiro	69.166,00
Março	69.166,00
Abril	69.166,00
Maiο	69.166,00
Junho	69.166,00
Julho	69.166,00
Agosto	69.166,00
Setembro	69.166,00
Outubro	69.166,00
Novembro	69.166,00
Dezembro	69.174,00
Total	830.000,00

ANEXO V

ÓRGÃO: 04000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

UNIDADE: 04903 - FERC

Mês	Outras Despesas Correntes - ODC
Janeiro	791.250,00
Fevereiro	791.250,00
Março	791.250,00
Abril	791.250,00
Maiο	791.250,00
Junho	791.250,00
Julho	791.250,00
Agosto	791.250,00
Setembro	791.250,00
Outubro	791.250,00
Novembro	791.250,00
Dezembro	791.250,00
Total	9.495.000,00

ANEXO VI

ÓRGÃO: 04000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

UNIDADE: 04904 - FUNSEG-JE

Mês	Outras Despesas Correntes - ODC	Investimentos - INV
Janeiro	28.412,00	281.753,00
Fevereiro	28.412,00	281.753,00
Março	28.412,00	281.753,00
Abril	28.412,00	281.753,00

Maio	28.412,00	281.753,00
Junho	28.412,00	281.753,00
Julho	28.412,00	281.753,00
Agosto	28.412,00	281.753,00
Setembro	28.412,00	281.753,00
Outubro	28.412,00	281.753,00
Novembro	28.412,00	281.753,00
Dezembro	28.422,00	281.763,00
Total	340.954,00	3.381.046,00

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 11:25 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Fórum da Comarca de São Luís

Varas da Fazenda Pública

Terceira Vara da Fazenda Pública do Fórum Des. Sarney Costa

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA. O JUIZ DE DIREITO ITAERCIO PAULINO DA SILVA, TITULAR DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SÃO LUIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER, a quem interessar possa, que designou o dia 17 de janeiro de 2022, às 08:00 horas, na Sala de Audiências do Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública, no Fórum Des. Sarney Costa, situada na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n, Calhau, nesta cidade, para início da CORREIÇÃO ORDINÁRIA, que terá o seu encerramento às 18:00 horas do dia 24 de janeiro de 2022. As reclamações a respeito de irregularidades ou sugestões sobre o funcionamento da serventia, ou sobre o procedimento ou atividades do serventuário e funcionário deste Juízo, poderão ser oferecidos por escrito ao Secretário da Correição, ADAILTON DE MORAES PESSOA, logo após a instalação dos trabalhos. O presente Edital será fixado no local de costume deste Fórum, e publicado uma única vez no órgão de imprensa oficial. Publique-se. São Luis, 10 de janeiro 2022. Juiz ITAERCIO PAULINO DA SILVA . 3ª Vara da Fazenda Pública

Varas do Tribunal do Juri

Terceira Vara do Tribunal do Juri do Fórum Des. Sarney Costa

ATA DE SORTEIO DE JURADOS DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO JÚRI DE 2022 DA TERCEIRA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS/MA.

Aos dez (10) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2022), às 10:00 horas, nesta Cidade, no Fórum Desembargador Sarney Costa, na sala de audiências da Terceira Vara do Tribunal do Júri, onde se achava presente o **Dr. FLÁVIO ROBERTO RIBEIRO SOARES**, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Criminal respondendo pela 3ª Vara do Tribunal do Júri e **DAIANNY ALVES DA COSTA SILVA**, Secretária Judicial a seu cargo adiante assinado. **Ausente** representantes do Ministério Público DR. SAMARONI SOUSA MAIA. **Ausente** o representante da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão, apesar de devidamente convidados mediante ofício. Em seguida, procedeu-se às portas abertas ao sorteio dos 75 (setenta e cinco) JURADOS, sendo 25 (vinte e cinco) JURADOS TITULARES e 50 (cinquenta) JURADOS SUPLENTEs, que deverão servir na 1ª Reunião Ordinária da 3ª Vara do Tribunal do Júri do ano de 2021, nesta Unidade Judicial. O MM. Juiz foi tirando da Urna Geral as cédulas com os nomes dos jurados, que recaíram sobre os cidadãos **JURADOS TITULARES: 01 – ROSÁRIO DE FÁTIMA PEREIRA COELHO ; 02 – GRAÇA REGINA AZEVEDO SILVA ; 03 – MAURO ROBERTO FERNANDO GONDIM ; 04 – ERIKA CORDEIRO BELLO DE BRITO ; 05 – LIANI MARIA TRABULSI ; 06 – LEOPOLDO CARREA SANTOS NETO ; 07 – MARIA NEUSA LIMA MARQUES; 08 – CARLOS CÉSAR SILVA COSTA ; 09 – CECY DALVA SOUSA DOS SANTOS ; 10 – KARLA MARIA CARNEIRO LEÃO DE SOUZA LIMA ; 11 – CLÁUDIO ANTÔNIO AMARAL MORAES ; 12 – MATEUS RIBEIRO MARTINS ; 13 – SUELMA DE JESUS CASCAES ; 14 – ANASTÁCIA LIA LINHARES DOS SANTOS ; 15 – MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA NUNES ; 16 – ELISETH CORRÊA SOARES ; 17 – ELGA MOTA OLIVEIRA ; 18 – SHEILA REGINA PINTO CUTRIM ; 19 – PERCY SÁ MALTA ; 20 – EDUARDO HENRIQUE RAMOS**

SILVA ; 21 – JONAS DE JESUS DIAS SILVA ; 22 – ULISSES BIANCK TRINDADE BERTOLDO ; 23 – ANTÔNIO ROSENO DE SOUSA ; 24 – CECÍLIO LIMA DE CARVALHO JÚNIOR ; 25 – MARIA GERUSA CARDOSO SERRA. Sendo recolhidos a um envelope e lacrado com a assinatura dos presentes. Após, procedeu-se ao sorteio de 50 (cinquenta) **JURADOS SUPLENTE**: 01 – ROSANA MARIA LEAL ESTRELA ; 02 – JOSE CARLOS FERREIRA PINHEIRO; 03 – JURANDIR NEVES DIAS; 04 – FLÁVIO FERREIRA JUNIOR; 05 – EDILENE SANTOS SILVA E. S. DE BRITO; 06 – JOSÉ NILTON D'ÊÇA TAVARES; 07 – JOAO PAULO DE SOUSA FILHO; 08 – MARILENE FERREIRA; 09 – ROSANA COSTA DE MORAES; 10 – DALILA RAIMUNDA DOS S. MORAES; 11 – NILO SERGIO DE CARVALHO PEREIRA; 12 – ALINE MORAES GAMA; 13 – ALESSANDRA GERTRUDES SANTOS REGO; 14 – JONAS DE JESUS DIAS SILVA; 15 – SALETE BARROS FIGUEREDO SOUSA; 16 – ADEMIR MARIO SOARES; 17 – DEUTACI SILVA CARVALHO; 18 – JOSE ERIVAN PIRES DA SILVA; 19 – KLACYANE DOS SANTOS MACHADO; 20 – HERBERTH SILVERIO DOS SANTOS FILHO; 21 – RICARDO JOSEPH BRAGA ROSENDA; 22 – DIEGO RODRIGUES SILVA; 23 – ELAYNE CRISTINE LICA RAMOS; 24 – RODRIGUE CESAR EVANGELISTA DE OLIVEIRA ; 25 – ARCELINO JOSÉ DA SILVA ; 26 – ENILDE AVELAR FERREIRA; 27 – RAYJANE CRISTINA PINHEIRO RIBEIRO; 28 – CARMEM FERREIRA VEIGA; 29 – JOSÉ RIBAMAR SANTOS ARAUJO; 30 – HUGO FONSECA NETO; 31 – ALIA MARIA DA SILVA GONÇALVES; 32 – ALEX MAGNO OLIVEIRA MADEIRA; 33 – WALTER DA SILVA CASTRO; 34 – MARIA HELENA MENDONÇA NUNES; 35 – MARY ROSE SILVA ABRANTES; 36 – REGIA LIDYA PINTO PAIXÃO; 37 – JAYANE BARROS SANTANA; 38 – CONSTANTINO MARQUES BRAGA NETO; 39 – LAURA TUANY PINTO DOS SANTOS; 40 – CONCEIÇÃO DE MARIA SANTOS; 41 – VERA LUCIA FAÇANHA DE SÁ DIAS; 42 – JORGE HENRIQUE B. MIRANDA; 43 – EVILASIO ABEL FRAZÃO; 44 – ALBERES DE SIQUEIRA CAVALCANTE; 45 – SILVIO CESAR RIBEIRO ADLER; 46 – KARIAN DE MORAES SILVA; 47 – RAYDENWERBERT NONATO FERREIRA SÁ; 48 – JAMILLE DUALIBE DOUDEMENRT; 49 – FRANCISCO ARAUJO NASCIMENTO; 50 – MARIA PESSOA DE ARRUDA - SMTT. Ato contínuo, os nomes foram recolhidos em envelope próprio, lacrado e assinados pelos presentes. Pelo MM. Juiz foi determinado a expedição do Edital de Convocação de Jurados a ser publicado no Diário de Justiça eletrônico e afixado no lugar de costume e, por conseguinte, proceda-se à intimação dos Jurados Titulares e Suplentes para comparecerem na 3ª Reunião do Tribunal do Júri desta unidade jurisdicional, conforme pauta de julgamento. Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos. Do que para constar, lavrei esta Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos. Eu, _____, Daanny Alves da Costa Silva, Secretária Judicial da 3ª Vara do Tribunal do Júri.

Dr. Flávio Roberto Ribeiro Soares
Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal,
respondendo pela 3ª Vara do Tribunal do Júri

Comarcas do Interior

Paço do Lumiar

Segunda Vara de Paço do Lumiar

PORTARIA-TJ - 43602020

Paço do Lumiar/MA, 10 dezembro de 2021.

OJUIZCARLOS ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA PAULA, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 2ª UNIDADE JURISDICIONAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Atendendo ao disposto nos arts. 16, §2º, e 18, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

RESOLVE:

1- Designar o dia **10 de janeiro de 2022**, às **09:00 horas**, na sala de audiências deste Juízo para instalação, em ato público da Correição Geral Ordinária desta Vara relativa ao ano de 2021, ficando a solenidade de encerramento previamente marcada para o dia **21 de janeiro de 2022** do supracitado ano, às 15:00 horas. Findo esse prazo sem o término dos trabalhos será ele prorrogado até sua conclusão;

2- Nomear para atuar como Secretário dos Trabalhos Correicionais o Senhor Jacson da Silva Moreira Secretário Judicial da 2ª Unidade Jurisdicional do Termo Judiciário de Paço do Lumiar/MA, com exercício neste Termo.

3- Convocar para o **ato de abertura** os Oficiais de Justiça e demais funcionários da 2ª Unidade Jurisdicional do Termo Judiciário de Paço do Lumiar/MA, os quais deverão diligenciar no sentido de serem apresentados para o **visto** no momento adequado, os títulos de nomeação, designação ou contrato;

4- Determinar ao Secretário, ora nomeado, que tome as seguintes providências:

a) Encaminhar cópia desta para publicação no Diário da Justiça e divulgação nos meios de comunicação disponíveis neste Termo, com a nota de que qualquer pessoa do povo poderá apresentar sugestões e reclamações contra os serviços da Justiça, as quais deverão ser apresentadas 48 (quarenta e oito) horas antes do início da solenidade de abertura.

b) Expedir convite aos Excelentíssimos Senhores(as) Juizes(as) e às Excelentíssimas Promotoras de Justiça deste Termo, ao Ilustríssimo Senhor Prefeito desta cidade, ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, e demais autoridades locais, e aos membros da OAB que aqui atuam para participarem das solenidades de abertura e encerramento dos trabalhos, bem como para acompanhamento dos serviços;

- c) Oficiar ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal, bem como ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, encaminhando-lhes cópia desta e comunicando-lhes acerca da realização do ato;
- d) Manter na Secretaria processos em tramitação, ressalvados os que se encontram na instância superior, em grau de recurso, o mais tardar 24 (vinte e quatro) horas antes do início da abertura da correição.
- 5 - Durante o período de correição serão realizadas apenas as audiências previamente agendadas por este Juízo ainda no ano corrente, bem como, **haverá regular atendimento ao público.**
- 6 - Durante o período de correição, a atuação processual deste Juízo ficará limitada aos atos de urgência. Publique-se. Cumpra-se.

CARLOS ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA PAULA

Juiz Titular da 2ª Unidade Jurisdicional
Termo Judiciário de Paço do Lumiar/MA

São Francisco do Maranhão

PORTARIA-TJ - 1122022
Código de validação: B3955FAA73

O MM. Juiz de Direito FÁBIO GONDINHO DE OLIVEIRA, Titular da Vara Única da Comarca de São Francisco do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº. 325/2006 e 451/2019, que estabelece os feriados municipais na Comarca de São Francisco do Maranhão/MA; CONSIDERANDO que o plantão judiciário, nos dias que não há expediente forense, atua como mecanismo para apreciação de requerimentos judiciais de natureza urgente,

RESOLVE:

Art. 1º. Em razão das leis supramencionadas, que tratam de feriados municipais na Comarca de São Francisco do Maranhão/MA, ficam SUSPENSOS os expedientes forenses nos seguintes dias:

-14 de janeiro de 2022 (sexta-feira) - Dia da conscientização no trânsito;

-10 de maio de 2022 (terça-feira) - Dia do aniversário da cidade;

-04 de outubro de 2022 (terça-feira) - Dia do padroeiro da cidade.

Art. 2º. Ficam suspensos os prazos processuais nos feriados em referência, da forma estabelecida em lei.

Art. 3º. Nos dias em que não houver expediente funcionará o Plantão Judiciário.

Art. 4º. Comunique-se a Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão, a Corregedoria Geral de Justiça, ao Ministério Público de São Francisco do Maranhão/MA e ao Presidente da OAB/MA.

Art. 5º. Esta portaria começa a vigorar na data da sua assinatura.

São Francisco do Maranhão/MA, assinado e datado eletronicamente.

FABIO GONDINHO DE OLIVEIRA
Diretor do Fórum da Comarca de São Francisco do Maranhão - Inicial
Vara Única de São Francisco do Maranhão
Matrícula 188151

Documento assinado. SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, 11/01/2022 12:13 (FABIO GONDINHO DE OLIVEIRA)

Divisão de Administração Patrimonial

RES-DAP - 102022
(relativo ao Processo 343402021)
Código de validação: FA161600FA

RESENHA DA DECISÃO-GP - 70212021. DATA DA ASSINATURA DA DECISÃO: 15/11/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 343402021. TERMO DE DOAÇÃO Nº 42/2021, CUJO OBJETO É A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS. DOADOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. DONATÁRIO: POLICIA MILITAR DO MARANHÃO - DIRETORIA DE PESSOAL, NESTE ATO REPRESENTADO NA FORMA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O MAJ. QOPM. DANYELL COUTINHO VILA BOAS, CPF Nº ° 003.120.413-90. ASSUNTO: DOAÇÃO GRATUITA. DECISÃO: ASSIM, RESTA CLARO QUE OS BENS CLASSIFICADOS COMO INSERVÍVEIS PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, SOB DECLARAÇÃO EXPRESSA DO DETENTOR DA CARGA PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS A SEREM DOADOS, ESTÃO APTOS À DOAÇÃO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 98, II C/C ART. 103, CAPUT, AMBOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2010/TJMA. DIANTE DO EXPOSTO, AUTORIZO A ALIENAÇÃO DOS BENS LISTADOS NA MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO (ANEXO ID Nº 13238140) A POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, HAJA VISTA NÃO ATENDEREM MAIS ÀS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO. SÃO LUÍS/MA, 15 DE NOVEMBRO DE 2021. DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO.

FERNANDA MELO LINDOSO
Chefa de Divisão de Administração Patrimonial
Divisão de Administração Patrimonial
Matrícula 106500

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 10:39 (FERNANDA MELO LINDOSO)

RES-DAP - 132022
(relativo ao Processo 376542021)
Código de validação: 22622ABDA6

RESENHA DA DECISÃO-GP - 70322021. DATA DA ASSINATURA DA DECISÃO: 15/11/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 376542021. TERMO DE DOAÇÃO Nº 44/2021, CUJO OBJETO É A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS. DOADOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. DONATÁRIO: CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, NESTE ATO REPRESENTADO NA FORMA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O 1º TEN. RILDO SANTOS SOUSA, CPF Nº 450.347.703-00. ASSUNTO: DOAÇÃO GRATUITA. DECISÃO: ASSIM, RESTA CLARO QUE OS BENS CLASSIFICADOS COMO INSERVÍVEIS PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, SOB DECLARAÇÃO EXPRESSA DO DETENTOR DA CARGA PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS A SEREM DOADOS, ESTÃO APTOS À DOAÇÃO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 98, II C/C ART. 103, CAPUT, AMBOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2010/TJMA. DIANTE DO EXPOSTO, AUTORIZO A ALIENAÇÃO DOS BENS LISTADOS NA MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO (ANEXO ID Nº 13238459) AO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, HAJA VISTA NÃO ATENDEREM MAIS ÀS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO. SÃO LUÍS/MA, 15 DE NOVEMBRO DE 2021. DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO.

FERNANDA MELO LINDOSO
Chefa de Divisão de Administração Patrimonial
Divisão de Administração Patrimonial
Matrícula 106500

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 10:41 (FERNANDA MELO LINDOSO)

RES-DAP - 112022
(relativo ao Processo 344382021)
Código de validação: C6AE9DAB36

RESENHA DA DECISÃO-GP - 69992021. DATA DA ASSINATURA DA DECISÃO: 15/11/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 344382021. TERMO DE DOAÇÃO Nº 43/2021, CUJO OBJETO É A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS. DOADOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. DONATÁRIO: ASSOCIACAO NOVAOLINDENSE DE ARTESAO S E ARTESAS MARAN HENSE, NESTE ATO REPRESENTADO NA FORMA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. RAELVANE COSTA CHAVES, CPF Nº 705.467.462-68. ASSUNTO: DOAÇÃO GRATUITA. DECISÃO: ASSIM, RESTA CLARO QUE OS BENS CLASSIFICADOS COMO INSERVÍVEIS PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, SOB DECLARAÇÃO EXPRESSA DO DETENTOR DA CARGA PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS A SEREM DOADOS, ESTÃO APTOS À DOAÇÃO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 98, II C/C ART. 103, CAPUT, AMBOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2010/TJMA. DIANTE DO EXPOSTO, AUTORIZO A ALIENAÇÃO DOS BENS LISTADOS NA MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO (ANEXO ID Nº 13238646) AO ASSOCIAÇÃO NOVAOLINDENSE DE ARTESÃO S E ARTESÁS MARANHENSES, HAJA VISTA NÃO ATENDEREM MAIS ÀS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO. SÃO LUÍS/MA, 15 DE NOVEMBRO DE 2021. DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO.

FERNANDA MELO LINDOSO
Chefa de Divisão de Administração Patrimonial
Divisão de Administração Patrimonial
Matrícula 106500

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 10:40 (FERNANDA MELO LINDOSO)

RES-DAP - 82022
(relativo ao Processo 334142021)
Código de validação: 80D9859E14

RESENHA DA DECISÃO-GP - 70102021. DATA DA ASSINATURA DA DECISÃO: 15/11/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 334142021. TERMO DE DOAÇÃO Nº 41/2021, CUJO OBJETO É A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS. DOADOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. DONATÁRIO: UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO COROADO, NESTE ATO REPRESENTADO NA FORMA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. ROBERT ALAN GARCEZ DE OLIVEIRA, CPF Nº 810.629.583-49. ASSUNTO: DOAÇÃO GRATUITA. DECISÃO: ASSIM, RESTA CLARO QUE OS BENS CLASSIFICADOS COMO INSERVÍVEIS PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, SOB DECLARAÇÃO EXPRESSA DO DETENTOR DA CARGA PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS A SEREM DOADOS, ESTÃO APTOS À DOAÇÃO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 98,

II C/C ART. 103, CAPUT, AMBOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2010/TJMA. DIANTE DO EXPOSTO, AUTORIZO A ALIENAÇÃO DOS BENS LISTADOS NA MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO (ANEXO ID Nº 4120447) A UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO COROADO, HAJA VISTA NÃO ATENDEREM MAIS ÀS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO. SÃO LUÍS/MA, 15 DE NOVEMBRO DE 2021. DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO.

FERNANDA MELO LINDOSO
Chefa de Divisão de Administração Patrimonial
Divisão de Administração Patrimonial
Matrícula 106500

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 10:37 (FERNANDA MELO LINDOSO)

RES-DAP - 92022
(relativo ao Processo 336792021)
Código de validação: 40A475C432

RESENHA DA DECISÃO-GP - 70142021. DATA DA ASSINATURA DA DECISÃO: 12/11/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 336792021. TERMO DE DOAÇÃO Nº 39/2021, CUJO OBJETO É A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS. DOADOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. DONATÁRIO: ASSOCIAÇÃO SHALOM, NESTE ATO REPRESENTADO NA FORMA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, A SRA. MARIA JOSE FREITAS DA SILVA, CPF Nº 558.901.643-68. ASSUNTO: DOAÇÃO GRATUITA. DECISÃO: ASSIM, RESTA CLARO QUE OS BENS CLASSIFICADOS COMO INSERVÍVEIS PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, SOB DECLARAÇÃO EXPRESSA DO DETENTOR DA CARGA PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS A SEREM DOADOS, ESTÃO APTOS À DOAÇÃO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 98, II C/C ART. 103, CAPUT, AMBOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2010/TJMA. DIANTE DO EXPOSTO, AUTORIZO A ALIENAÇÃO DOS BENS LISTADOS NA MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO (ANEXO ID Nº 4125265) A ASSOCIAÇÃO SHALOM, HAJA VISTA NÃO ATENDEREM MAIS ÀS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO. SÃO LUÍS/MA, 12 DE NOVEMBRO DE 2021. DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO.

FERNANDA MELO LINDOSO
Chefa de Divisão de Administração Patrimonial
Divisão de Administração Patrimonial
Matrícula 106500

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 10:39 (FERNANDA MELO LINDOSO)

RES-DAP - 122022
(relativo ao Processo 350202021)
Código de validação: 2D0C94ABD2

RESENHA DA DECISÃO-GP - 70282021. DATA DA ASSINATURA DA DECISÃO: 15/11/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 350202021. TERMO DE DOAÇÃO Nº 40/2021, CUJO OBJETO É A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS. DOADOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. DONATÁRIO: PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, NESTE ATO REPRESENTADO NA FORMA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. MAURO FRANÇA DA SILVA, CPF Nº 745.612.003-04. ASSUNTO: DOAÇÃO GRATUITA. DECISÃO: ASSIM, RESTA CLARO QUE OS BENS CLASSIFICADOS COMO INSERVÍVEIS PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, SOB DECLARAÇÃO EXPRESSA DO DETENTOR DA CARGA PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS A SEREM DOADOS, ESTÃO APTOS À DOAÇÃO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 98, II C/C ART. 103, CAPUT, AMBOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2010/TJMA. DIANTE DO EXPOSTO, AUTORIZO A ALIENAÇÃO DOS BENS LISTADOS NA MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO (ANEXO ID Nº 13238431) A PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, HAJA VISTA NÃO ATENDEREM MAIS ÀS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO. SÃO LUÍS/MA, 15 DE NOVEMBRO DE 2021. DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO.

FERNANDA MELO LINDOSO
Chefa de Divisão de Administração Patrimonial
Divisão de Administração Patrimonial
Matrícula 106500

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/01/2022 10:40 (FERNANDA MELO LINDOSO)

Primeira Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de São Luís

EDT-VEVDEFKAMSL - 12021

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE SÃO LUIS

O JUIZ DE DIREITO REGINALDO DE JESUS CORDEIRO JUNIOR, TITULAR DA 1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE SÃO LUIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER, a quem interessar possa, que designou o dia 18 de janeiro de 2022, às 09:00 horas, na Sala de Audiências do Juízo da 1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE SÃO LUIS, no Fórum Des. Sarney Costa, sito na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n, Calhau, nesta cidade, para início da CORREIÇÃO ORDINÁRIA, que terá o seu encerramento às 15:00 horas do dia 28 de janeiro de 2022. As reclamações a respeito de irregularidades ou sugestões sobre o funcionamento da serventia, ou sobre o procedimento ou atividades do serventuário e funcionário deste Juízo, poderão ser oferecidos por escrito ao Secretário da Correição, TALGA RYLLA CLAUDINO DE OLIVEIRA ARAUJO, logo após a instalação dos trabalhos. O presente edital será fixado no local de costume deste Fórum, e publicado uma única vez no órgão de imprensa oficial. Publique-se. São Luis, 28 de dezembro de 2021. REGINALDO DE JESUS CORDEIRO JUNIOR Juiz - Final 1ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar